



2025

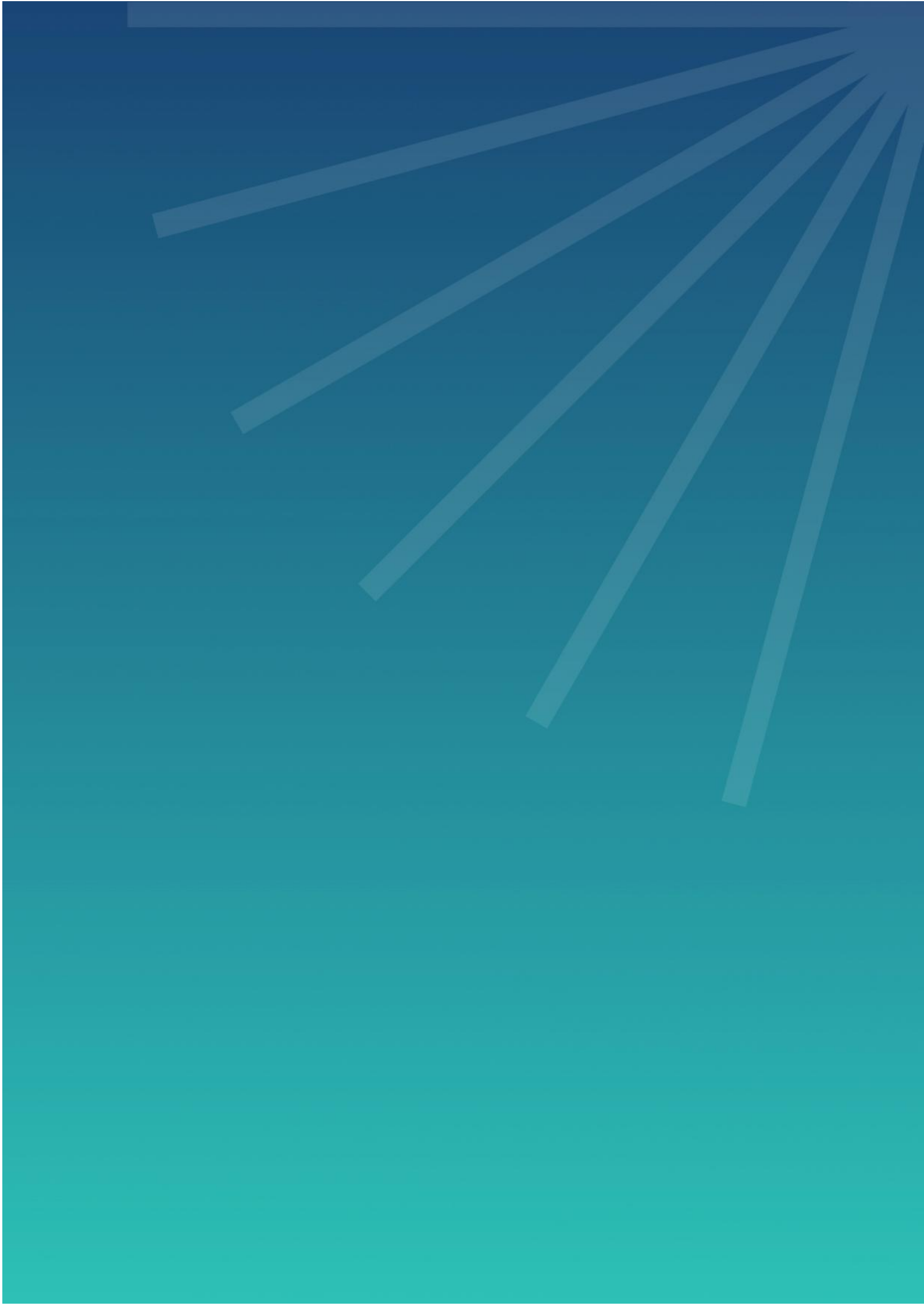
RELATÓRIO & CONTAS

PLANICARE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

CONTEÚDO

01 – ÓRGÃOS SOCIAIS.....	5
02 – RELATÓRIO DE GESTÃO	8
03 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	38
03.1 - Conta de Ganhos e Perdas.....	39
03.2 - Demonstração de Rendimento Integral	40
03.3 - Demonstração da Posição Financeira.....	41
03.3 - Demonstração da Posição Financeira (continuação).....	42
03.4 - Demonstração de Variações do Capital Próprio	43
03.5 - Demonstração de Fluxos de Caixa	44
03.6 - NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	45
Nota 1 – Informações Gerais	45
Nota 2 – Bases de apresentação das Demonstrações Financeiras e principais políticas contabilísticas adotadas	45
Nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	62
Nota 4 – Réditos de contratos de seguro.....	64
Nota 5 – Gastos de contratos de seguro	64
Nota 6 – Custos por natureza imputados.....	65
Nota 7 – Rendimentos	68
Nota 8 – Caixa e seus equivalentes e Depósitos à Ordem	68
Nota 9 – Outros ativos tangíveis.....	69
Nota 10 – Outros ativos intangíveis	69
Nota 11 – Ativos e Passivos por Impostos.....	70
Nota 12 – Passivos de contratos de seguro.....	71
Nota 13 – Outros credores por operações de seguros e outras operações	72
Nota 14 – Acréscimos e diferimentos	73
Nota 15 – Capital	73
Nota 16 – Transações com partes relacionadas	74
Nota 17 – Gestão de riscos de atividade	75
Nota 18 - Adequação dos prémios e dos passivos de contratos de seguros	80
Nota 19 – Solvência.....	80

Nota 20 – Eventos subsequentes	80
Nota 21 – Ativos e Passivos Contingentes.....	80
Nota 22 – Matérias ambientais	81
04 – RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	83
05 – CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTA.....	87





01

ORGÃOS SOCIAIS

01 ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente

Pedro Miguel Nogueira Ferraz

Secretária

Ana Margarida Azevedo Arezes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

António Vila Nova de Azevedo Costa

Vice-Presidente

Rui Miguel Martins Dinis

Vogais

Francisco da Cruz Vila Nova

Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho

José Carlos Rodrigues Garcia

CONSELHO FISCAL

Presidente

José Davide Teixeira Cerqueira

Vogais

Bruno Alexandre da Venda Flores

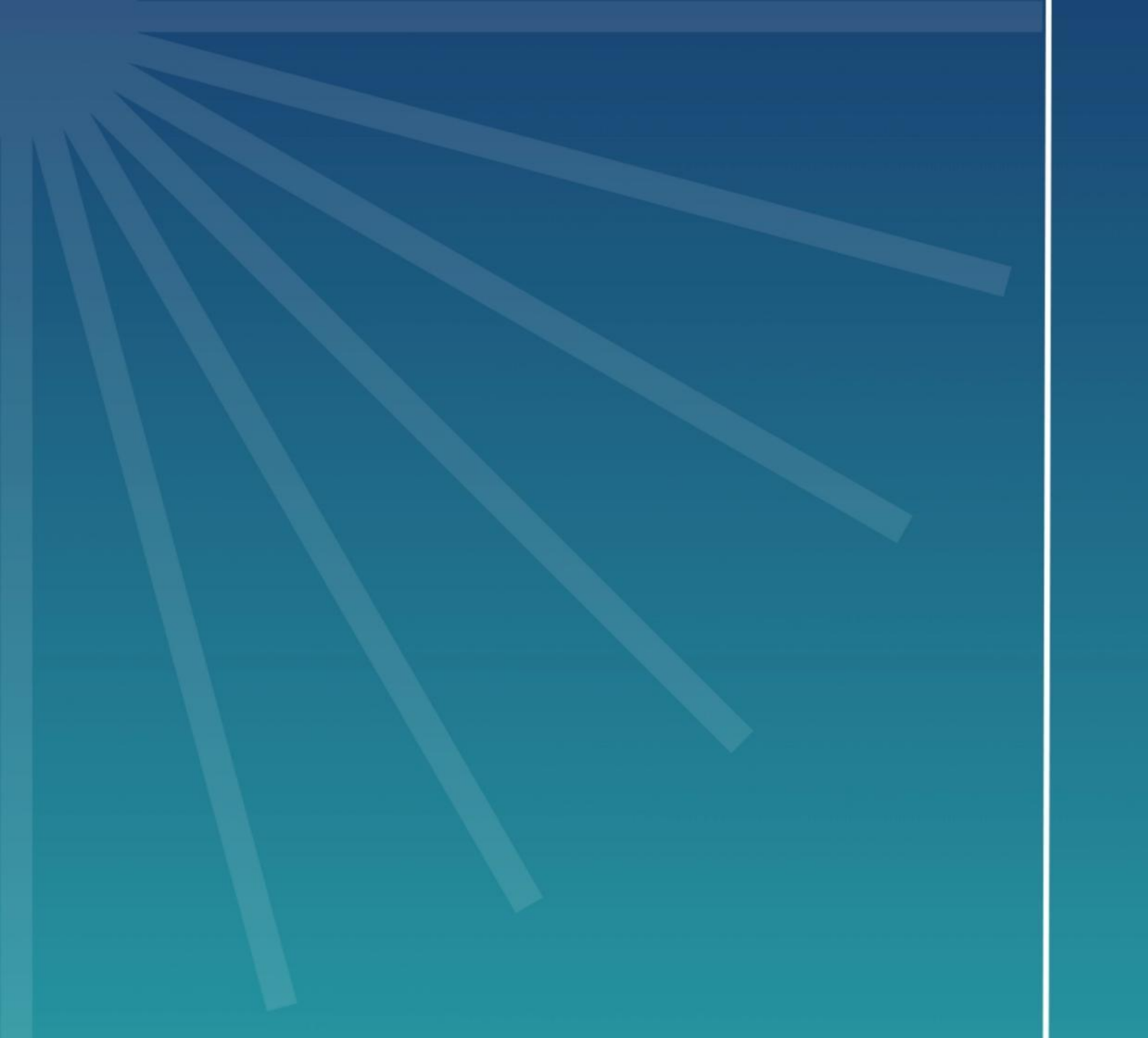
Ana Luísa Moreira de Campos Ferreira

Suplente

Rui Eurico Aragão Lopes da Gama

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC



02

RELATÓRIO DE GESTÃO

02 RELATÓRIO DE GESTÃO

02.1. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

O “2026 Global Insurance Outlook”¹, publicado pela Deloitte em outubro de 2025, destaca a entrada numa era em que a volatilidade económica e geopolítica, em conjunto com o aumento da frequência e severidade dos eventos catastróficos, reforçam o contexto de incerteza também ao nível do mercado segurador. Em simultâneo, tem vindo a tornar-se evidente a fragilidade de fronteiras tradicionalmente bem definidas e surgem alterações e reformulações constantes nos distribuidores e no contexto tecnológico, que visam acompanhar as expectativas dos clientes. Perante este cenário, é possível prever o descortinar de novos desafios para as seguradoras e a necessidade de repensar a forma de trabalhar, de interagir com *stakeholders* e de se posicionar neste renovado panorama.

A ênfase na modernização tecnológica evidencia-se na execução de casos de uso reais de inteligência artificial em escala, fortalecimento de bases de dados e alinhamento da arquitetura e segurança. Contudo, para que ocorra uma incorporação eficaz de ferramentas e recursos digitais, é crucial que as seguradoras capacitem os seus colaboradores para prosperar em ambientes cada vez mais digitais e ricos em dados.

Em concreto, as principais oportunidades e desafios para o setor de seguros, destacadas no artigo redigido pela *Deloitte Center of Financial Services*, centram-se em dois ramos:



Figura 1 - Principais ramos com oportunidades e desafios no setor de seguros

O ramo de seguros **Multirriscos** (P&C - *Property and Casualty*) parece estar a transitar para um período de pressão sobre margens e crescimento mais lento dos prémios, após um ciclo

¹ “2026 Global Insurance Outlook”, Deloitte Center for Financial Services, outubro 2025

prolongado de mercado em alta no setor. As seguradoras de Multirriscos podem vir a ser afetadas por perdas, tanto na vertente pessoal como empresarial, devido à frequência e austeridade das catástrofes naturais que continuam a escalar e que, consequentemente, tornam as transferências de risco mais dispendiosas, em resultado do aumento nos rácios de sinistralidade.

Emergem também riscos legais, com o financiamento de litígios por terceiros a expandir-se para além dos Estados Unidos e a inflação social² a elevar a gravidade das reivindicações nos ramos de responsabilidade civil e patrimonial.

Contudo, avanços desde IA generativa à análise geoespacial estão a possibilitar uma abordagem mais proativa das seguradoras na sua gestão de riscos, ao prever e minimizar perdas em todas as suas linhas de negócio com a utilização da tecnologia.

O ramo **Vida** aposta na criação de alianças estratégicas para combater o abrandamento do crescimento. Prevê-se que o crescimento global do seguro de vida diminua, devido à incerteza de políticas nos EUA, que pode aumentar a ponderação dos consumidores e levá-los a adiar ou reduzir coberturas. É expectável, ainda assim, que o crescimento nos mercados avançados seja mais moderado do que nos mercados emergentes.

Oportunidades Globais

O “2026 Global Insurance Outlook” destaca as principais oportunidades para as seguradoras, tendo em consideração as tendências de instabilidade política e económica, num ambiente em constante adaptação à inovação tecnológica e às necessidades dos clientes:

- **Alianças e parcerias podem ampliar oportunidades de receita:** as seguradoras podem criar redes de parceiros que complementem a oferta tradicional, como serviços de bem-estar e de apoio domiciliário; entidades terceiras, tipicamente utilizadas para redução de custos, estão a evoluir para parceiros estratégicos, que suportam agilidade e crescimento também em lançamento de novos produtos e canais.
- **A consolidação da distribuição obriga a mudanças de estratégia:** para se diferenciarem, as seguradoras tenderão a adotar estratégias como produtos exclusivos para determinados grupos, atenuação da pressão em vendas e serviços e uso mais eficaz dos dados dos clientes para personalizar soluções.

² **Inflação Social:** aumento da gravidade dos sinistros para além do que pode ser explicado pelos fatores económicos tradicionais.
Fonte: <https://www.swissre.com/institute/research/sigma-research/sigma-2024-04-social-inflation.html>

- **Ofertas únicas e envolvimento digital podem impulsionar os seguros de grupo:** prevê-se que o crescimento dos seguros de grupo abrande nos próximos anos, no entanto, há oportunidades. A procura por benefícios complementares, produtos desenhados por indústria/demografia, soluções para pequenas empresas e trabalhadores independentes. Torna-se importante a oferta de produtos para necessidades variadas, como o apoio a cuidados de idosos, creche no local de trabalho e soluções do âmbito do rendimento vitalício (tendo em conta o declínio das pensões tradicionais). Destaca-se ainda a relevância na aposta de ferramentas como API's e de integração digital, que permitam integrar os produtos de seguros com as plataformas de benefícios das empresas, no caso concreto dos seguros de grupo.
- **O sucesso da inteligência artificial, depende também da qualidade dos dados, modernização de sistemas e segurança robusta:** neste campo, destacam-se oportunidades de utilização de IA, com retorno claro e risco controlável. Já existem dados de seguradoras que se apoiam na utilização de inteligência artificial para detetar fraude em sinistros, para agilizar o processo de subscrição de apólices sem precisar de aumentar equipas ou para contacto com clientes. No entanto, o sucesso da implementação de IA depende de arquiteturas adaptáveis, alinhadas com os objetivos de negócio. Devem priorizar-se a qualidade, integração e gestão de dados.
- **Equilibrar inovação com risco cibernético e confiança:** as seguradoras devem procurar reforçar a confiança ao proteger os dados e avaliar os fornecedores terceiros. Defesas cibernéticas resilientes e uma cultura de segurança são fundamentais.
- **Cooperação entre as pessoas e a IA pode ser a chave:** o sucesso não depende apenas da velocidade na implementação de IA, mas sim da integração dessas ferramentas digitais no trabalho e na transformação de capacidades para manter a vantagem humana. É necessário preservar conhecimento legado, recrutar talento de nova geração e requalificar profissionais a meio da carreira. Implica repensar como o trabalho é feito, por quem, com que suporte e como fazer a preparação para o futuro.
- **Melhorar a experiência do cliente com colaborações, o canal certo e empatia:** o foco no cliente é determinante e a experiência influencia a retenção e crescimento. Nos dias de hoje, os segurados (especialmente no segmento de P&C) procuram agilidade e soluções hiperpersonalizadas, através de contactos digitais e humanos. Em contrapartida, o segmento de seguros de vida prioriza valores como confiança, transparência e orientação personalizada

no longo prazo.



Figura 2 - Oportunidades globais das seguradoras

Seguros de Saúde

No ramo dos seguros de saúde, o “*2026 Global Medical Trend Rates Report*” da AON³ faz prever um aumento nos custos com seguros de saúde em Portugal, que poderá chegar aos 10%, um valor em linha com o registo global (9,8%), mas acima da média europeia (8,2%). Esta realidade advém de um envelhecimento generalizado da população em Portugal aliado à descrença do bom funcionamento do serviço nacional de saúde e à subida de preços dos prestadores.

Ainda que o “*2026 Global Insurance Outlook*” publicado pela Deloitte não mencione diretamente as seguradoras do segmento da saúde, podem ainda incorporar-se algumas das suas oportunidades globais neste setor:



Figura 3 - Oportunidades no setor segurador

³ “*The Global Medical Trend Rates Report 2026*”, publicado pela AON

EVOLUÇÃO DA ECONOMIA MUNDIAL

A nível mundial, a economia apresenta-se “estável perante forças divergentes”. É assim que o Fundo Monetário Internacional (FMI)⁴ faz a sua projeção para a economia global, com um crescimento que se estima nos 3,3% em 2026 e 3,2% em 2027, um resultado que equilibra as mudanças nas políticas comerciais com os fatores favoráveis provenientes dos investimentos em tecnologia, incluindo inteligência artificial, principalmente na América do Norte e na Ásia, e dos apoios fiscais e monetários, das condições financeiras amplamente favoráveis e da adaptabilidade do setor privado. No que diz respeito à inflação global, o FMI prevê uma baixa na ordem dos 3,8% em 2026 e dos 3,4% em 2027.

Contudo, os riscos continuam inclinados para o lado negativo, quando comparados com a última projeção do FMI em outubro de 2025. A reavaliação das expectativas do crescimento relacionado com a IA faz antever uma queda nos investimentos e o desencadear de uma correção abrupta nos mercados financeiros. As tensões comerciais podem vir a aumentar, prolongando a incerteza e afetando ainda mais a atividade económica. Tensões políticas internas ou geopolíticas podem eclodir, introduzindo novas camadas de incerteza e perturbando a economia global através do seu impacto nos mercados financeiros, nas cadeias de abastecimento e nos preços das matérias-primas.

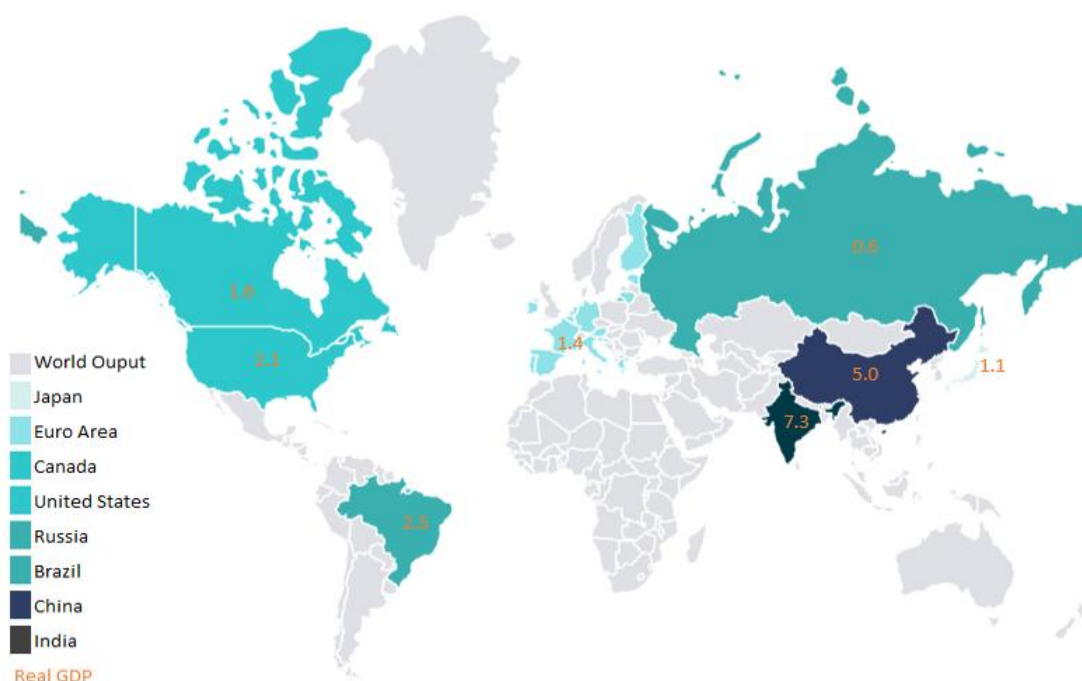


Figura 4 - Taxa de Crescimento do PIB, em 2025⁵

^{4,5} World Economic Outlook, January 2026 - Global Economy: Steady amid Divergent Forces (imf.org)

Na Europa, fazem-se sentir os efeitos persistentes da subida de preços da energia devido aos conflitos entre a Ucrânia e a Rússia, e verifica-se um benefício menos acentuado da impulsividade ao investimento em tecnologia, face a outras regiões do mapa. Para a Zona Euro, o FMI prevê um cenário de crescimento económico de 1,3% em 2026 e de 1,4% em 2027. No que diz respeito à inflação na Zona Euro, prevê-se que a inflação global se mantenha na volta dos 2% em 2026 e que a inflação subjacente desça para esse nível em 2027.

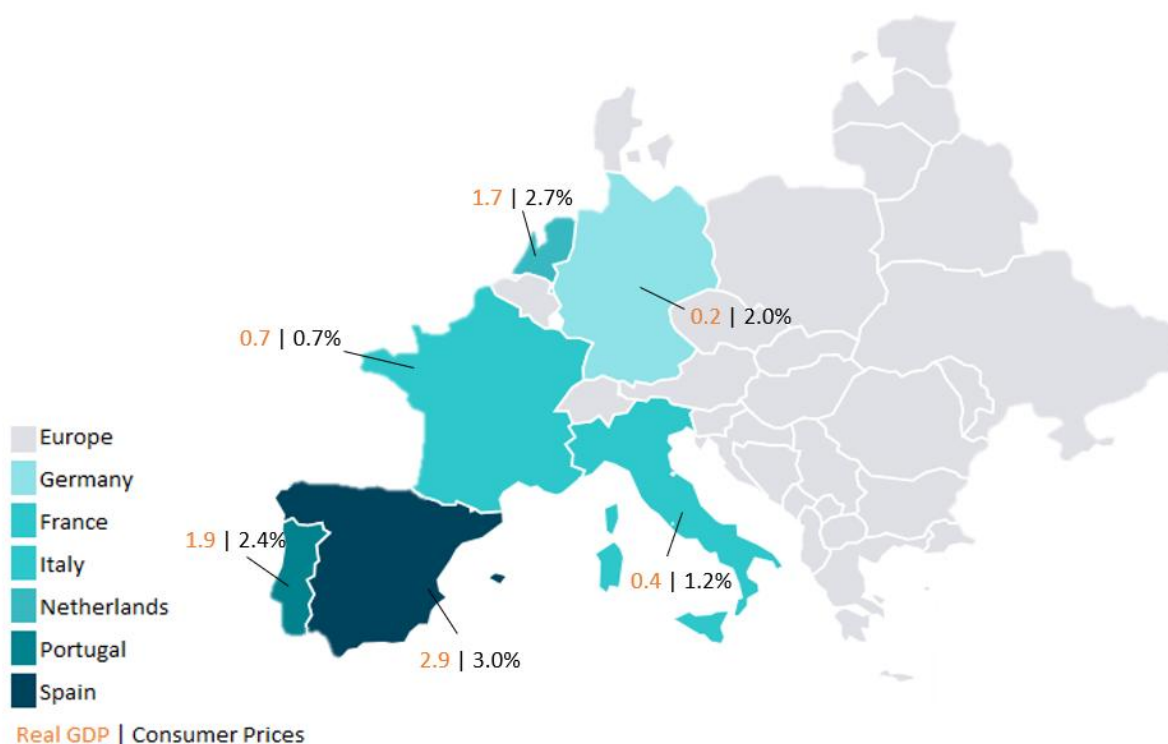


Figura 5 - Comparativo Taxa Crescimento do PIB vs. Inflação na Zona Euro, em 2025⁶

O Banco Central Europeu⁷ destaca a Europa como sendo mais resiliente do que o esperado e faz uma projeção do crescimento na Zona Euro que ronda os 1,2% em 2026 e os 1,4% em 2027. De acordo com o BCE, a inflação deverá situar-se ligeiramente abaixo dos 2% em 2026 e 2027 e a inflação subjacente deverá descer em virtude da moderação das pressões salariais e da inflação dos preços dos serviços.

Nesta temática, é possível verificar que a divergência entre os Estados Unidos da América e os restantes países se mantém. Com a redução das tarifas a baixar gradualmente, a inflação subjacente nos EUA deverá retornar à meta de 2% definida para o país em 2027, segundo as projeções do FMI.

Fonte **GDP**: Economy forecast (<https://economy-finance.ec.europa.eu/>); Fonte **Inflação**: Inflation dashboard and available data series (<https://www.ecb.europa.eu/>)

⁷ Projeções Macroeconómicas (europa.eu)

O gráfico que se segue, demonstra a evolução da taxa de inflação na Zona Euro e nos Estados Unidos da América, entre dezembro de 2022 e dezembro de 2025, por forma a fazer uma análise comparativa entre as economias.

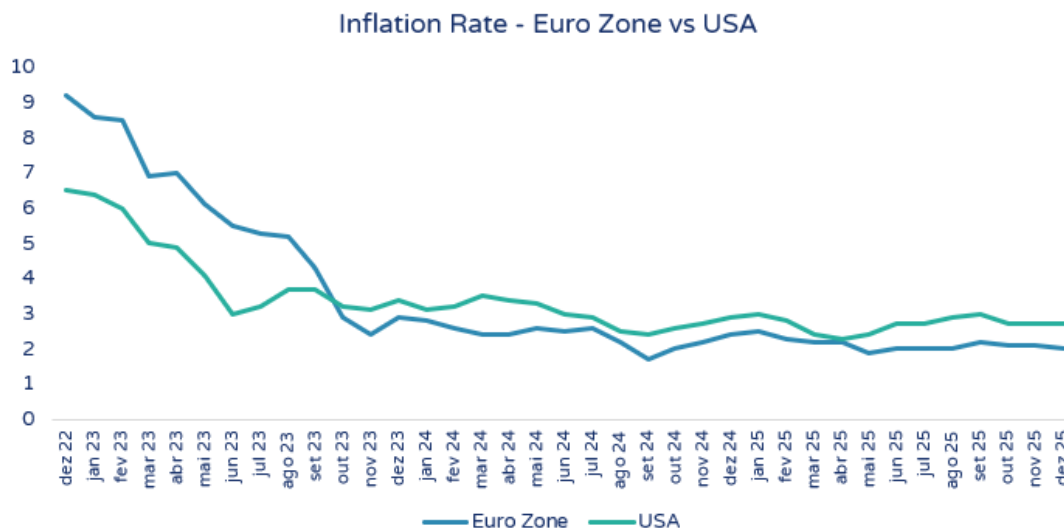


Figura 6 - Evolução da Taxa de Inflação na Zona Euro vs. EUA

Pela leitura do gráfico, é perceptível a tendência para a estabilidade da inflação para ambas as economias a partir de janeiro de 2024, após se ter verificado uma queda abrupta das taxas de inflação ao longo do ano de 2023.

Na Zona Euro, a taxa de inflação atingiu os cerca de 2% em dezembro de 2025, aproximando-se assim dos níveis de estabilidade objetivados pelo BCE. No caso dos EUA, verificou-se também uma ligeira redução da taxa de inflação para 2,7% no final do ano de 2025, quando comparada com o início desse mesmo ano, em que a taxa se fixava nos 3%.

Ainda que perante tensões geopolíticas e económicas, as taxas de inflação dos dois países parecem estar a convergir para valores mais sustentáveis, que permitem assegurar a estabilidade da economia mundial.

EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA

De acordo com o Boletim económico de dezembro de 2025, do Banco de Portugal, estima-se que a atividade económica portuguesa deva crescer cerca de 2,3% em 2026, 1,7% em 2027 e 1,8% em 2028, ao passo que a inflação, já anteriormente prevista em 2% a partir de 2026, deverá estagnar no horizonte de projeção. O mercado de trabalho permanece resiliente, com o emprego em níveis máximos e a taxa de desemprego baixa, no entanto, o

menor crescimento da população associado à redução dos fluxos migratórios, limitará a evolução do emprego e da atividade. A evolução demográfica adversa vem realçar a importância da produtividade, que torna necessária uma melhor afetação de recursos e uma aposta na qualificação da população.

A dívida pública estima-se descendente no longo prazo, passando de 93,6% do PIB em 2024 para 80% em 2028.

Prevê-se uma contenção no aumento do rendimento disponível das famílias até 2028, com abrandamento no consumo privado e uma redução na taxa de poupança, que ainda assim se mantém historicamente elevada.

As projeções da Comissão Europeia para Portugal, publicadas em novembro de 2025, descrevem os principais referenciais económicos:

- **Taxa de Crescimento do PIB:** Portugal continua a apresentar uma taxa de crescimento do PIB com uma subida moderada, suportada pela ajuda de fundos europeus;
- **Inflação:** a inflação em Portugal aproxima-se da estabilidade nos 2%, após algumas oscilações ao longo do ano, devido ao aumento no preço dos alimentos;
- **Taxa de desemprego:** A taxa de desemprego voltou ao declínio ao longo de 2025, num ano em que tanto a procura como a oferta aumentaram a um ritmo acelerado, permitindo a que a taxa alcançasse um patamar histórico no segundo semestre do ano;
- **Dívida Pública:** A projeção para a dívida pública portuguesa é que continue a diminuir, ainda que a um ritmo mais lento;
- **Investimento e Fundos Europeus:** O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) da UE tem um impacto significativo na economia portuguesa, promovendo investimentos públicos e privados, embora a dependência destes fundos represente um desafio a longo prazo.

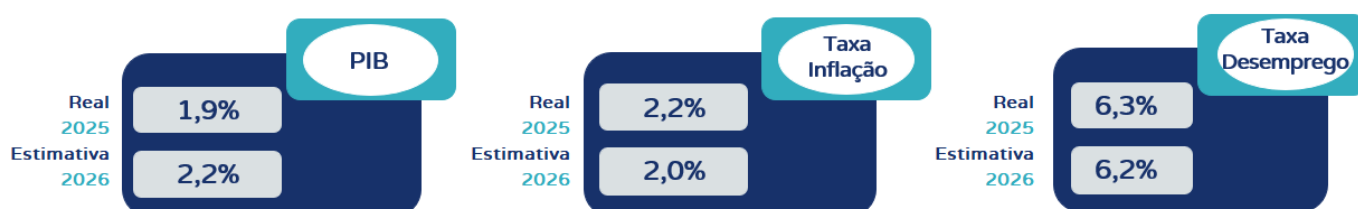


Figura 7 - Principais indicadores económicos de Portugal 25-26, de acordo com a Comissão Europeia⁸

⁸ Fonte: Economic forecast for Portugal (<https://economy-finance.ec.europa.eu/>)

O Banco de Portugal faz as projeções económicas comparativas entre Portugal e a Zona Euro, o que nos permite validar que os indicadores económicos portugueses estão alinhados com a média dos indicadores da União Europeia, destacando-se pela taxa de crescimento do PIB acima da média, uma taxa de inflação que converge para o valor ideal projetado pela UE e pela estabilidade nos níveis de empregabilidade. Ainda assim, importa continuar a unir esforços para aumentar o crescimento económico do país e para reduzir a dívida pública.



Figura 8 - Projeções do Banco de Portugal para os principais indicadores económicos, num comparativo Portugal vs. Zona Euro

No que diz respeito ao salário mínimo em Portugal, projeta-se um aumento progressivo a cada ano, conforme Acordo Tripartido 2025-2028, formalizado pelo governo português em 2024. Este acordo tem em vista a valorização salarial e o crescimento económico do país e tem como principal objetivo alinhar os salários portugueses com os padrões europeus. O compromisso do governo reflete-se num plano de aumentos graduais para o salário mínimo, conforme figura 9, e a fixação do salário médio em 1.890€, em 2028.

Figura 9 - Projeção do Salário Mínimo em Portugal



Fonte: PORTUGAL.GOV

MERCADO SEGURADOR PORTUGUÊS

De acordo com os dados partilhados pela ASF no seu Relatório Prémios de Seguro Direto da Atividade Seguradora, o mercado segurador em Portugal registou um crescimento da produção de seguro direto em 2025, que ronda os 13%. Tanto o ramo Vida quanto o ramo Não Vida registaram uma evolução positiva face a 2024, já em linha com o comportamento observado no período anterior (2024 vs. 2023), em que se verificou um crescimento da produção nos dois setores.

O ramo Vida apresentou um crescimento de 17% face ao ano transato, um valor que não se verificou tão expressivo quanto o crescimento de 34% demonstrado para o acumulado de 2024. Já os ramos Não Vida registaram uma variação de 9% na taxa de crescimento, que se manteve ligeiramente abaixo do alcançado no ano anterior para este segmento.

Tabela 1 - Total de PBE do Mercado Segurador 2025 VS. 2024 (Fonte: ASF)

PBE - unidade: milhares €	31/12/2025	31/12/2024	Variação
Total Mercado	16 180 229	14 315 439	13%
Total Mercado Vida	8 149 886	6 960 492	17%
Total Mercado Não Vida	8 030 342	7 354 948	9%

No que diz respeito à estrutura da carteira em Portugal⁹, o segmento Vida representou 50,4%

⁹ Informação anual referente à produção em Portugal – “Prémios de Seguro Direto da Atividade Seguradora - 2025”, ASF

da produção, enquanto o segmento Não Vida respondeu pelos restantes 49,6%. Estes valores evidenciam o aumento do ramo Vida face ao ramo Não Vida, já em linha com a evolução da estrutura de produção que se tem vindo a verificar nos últimos anos.

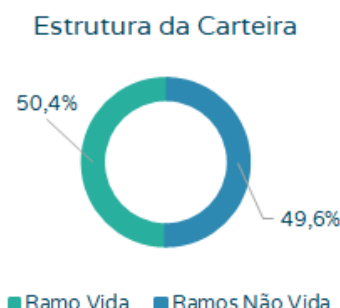


Figura 10 - Estrutura da Carteira do Mercado Segurador em 2025 (Fonte: ASF)

Dentro do ramo Não Vida, o segmento de Acidentes e Doença voltou a estar no topo da produção, tal como no ano anterior, com uma diferença expressiva face ao setor que se encontra em segundo lugar da tabela de produção, o setor Automóvel. O ramo Doença consolidou o seu lugar como líder no ranking dos ramos Não Vida, com um aumento na superior a 195 milhões de euros em prémios emitidos, correspondendo a um crescimento de 12,3% em relação ao ano anterior.

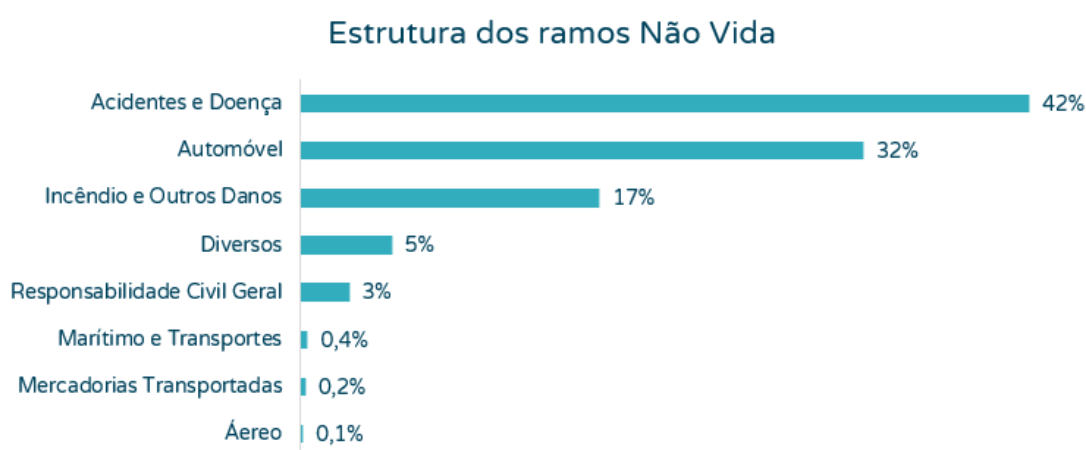


Figura 11 - Estrutura de produção dos ramos Não Vida, em 2025 (Fonte: ASF)

No que diz respeito aos montantes pagos, a figura 12 espelha a evolução no rácio entre os montantes pagos e o total de prémios, para o ramo Doença, tendo em consideração os dados reais de produção e montantes pagos a novembro de 2025. Pela análise do referido gráfico,

observa-se uma tendência crescente tanto dos prémios como dos montantes pagos, desde 2022. Adicionalmente, o rácio de montantes pagos sobre os prémios seguiu uma trajetória decrescente em comparação com 2024, registando uma redução de cerca de 7 p.p¹⁰.

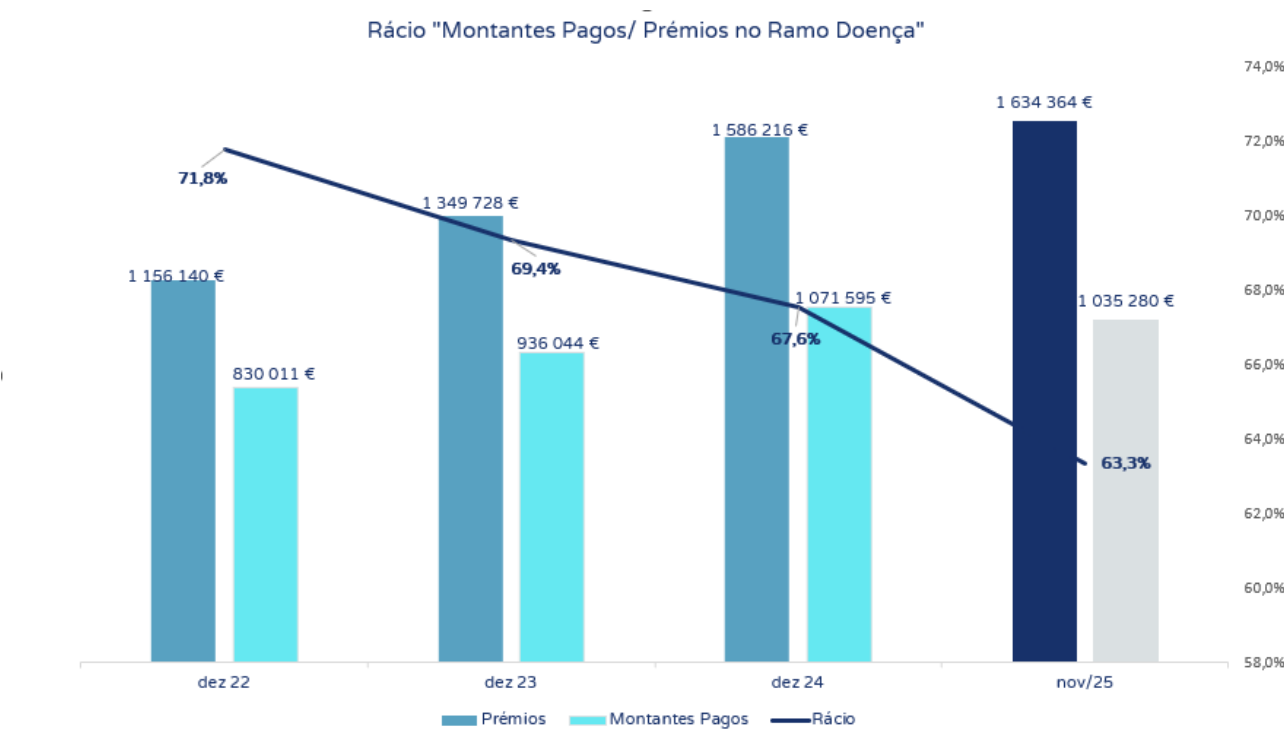


Figura 12 - Evolução do Rácio de Montantes Pagos por Prémios

02.2. ATIVIDADE DA COMPANHIA

A Planicare – Companhia de Seguros, S.A., foi constituída em 14 de outubro de 2019 com um capital social de 2,5 milhões de euros. É detida a 100% pela sociedade Âmbitorelevo – SGPS, S.A.

A 11 de novembro de 2019, a Planicare iniciou a sua atividade, explorando exclusivamente o Ramo Doença em território nacional.

A Planicare foca a sua atuação na gestão de seguros de saúde, oferecendo acesso a uma rede convencionada de prestadores de cuidados de saúde que, em 2024, ampliou para cobertura nacional, com a inclusão da rede Advancecare. À data deste reporte, a Planicare disponibilizava cinco produtos no mercado (“EasyCare”, “Easy 50+”, “SOFT”, “Planicare Family” e “Protection”), com um enfoque predominante no segmento individual. As soluções “EasyCare”, “Planicare Family” e “Protection” oferecem planos diversificados e flexíveis,

¹⁰ Informação mensal referente aos custos com sinistros e montantes pagos em Portugal – “Custos com Sinistros e Montantes Pagos – novembro 2025”, ASF (por falta de informação de reporte atualizada a Dez/25)

permitindo que os clientes escolham o plano que melhor se adapta às suas necessidades, enquanto o “SOFT” é uma opção mais simples, direcionada para quem deseja garantir cuidados básicos de saúde e o “EASY 50+” é uma solução pensada para pessoas seguradas com idade superior a 50 anos.

Durante 2025, a estratégia da Planicare esteve centrada na expansão e fortalecimento de sua presença no mercado, com foco em dois pilares principais:



A expansão da rede de distribuição teve como objetivo aumentar a proximidade com os clientes e melhorar o acesso às soluções da Planicare em diversas regiões. A integração de novos agentes foi cuidadosamente planeada, com foco em parceiros locais, que compreendem as necessidades específicas dos seus clientes, fortalecendo o alcance da Companhia e criando um atendimento mais ágil e personalizado.

Em simultâneo, a Planicare procurou aumentar a sua carteira ao nível dos produtos direcionados a empresas, através da aposta na captação de clientes para seguros de grupo, oferecendo soluções já desenhadas para PME e/ou *tailor-made*, que permitam a adaptação ao cliente empresa e às suas expectativas e necessidades.

Ainda em 2025, a Planicare iniciou um tratado de resseguro, com o objetivo de transferir parte do risco assumido para uma entidade resseguradora. Esta decisão enquadra-se na prática comum do setor segurador, que recorre ao resseguro como instrumento de mitigação de risco, proteção do capital e estabilização dos resultados. Através deste mecanismo, a Companhia reduz a exposição a sinistros de grande dimensão ou acumulações inesperadas e cria condições para sustentar o crescimento do negócio de forma prudente e financeiramente equilibrada.

No final de 2025, a Companhia alcançou um volume de Réditos de contratos de seguro, de 18.371.409 euros, tendo em carteira 77.685 apólices cobrindo 110.358 pessoas seguras.



Figura 4 - Nº de apólices em vigor, pessoas seguras e rácio combinado*

Entre 2024 e 2025, o resultado líquido do exercício registou uma evolução positiva superior a 645 milhares de euros, situando-se em 5.204.337 euros.

Síntese dos principais indicadores de gestão:

	2025	2024	Var. 25/24
Réditos de contratos de seguro	18 371 409	13 869 738	32%
Gastos de contratos de seguro	(10 767 227)	(7 333 958)	47%
Resultado de contratos de seguro	7 671 312	6 535 781	17%
Gastos de contratos de resseguro	(13 791)	0	0%
Réditos de contratos de resseguro	80 921	0	0%
Resultado Líquido	5 204 337	4 558 876	14%
Capital Próprio	20 015 958	14 811 620	35%
Ativo Líquido Total	27 259 472	20 991 765	30%
Passivos de contratos de seguro	5 777 257	4 723 451	22%
Nº de Colaboradores	36	31	16%
Nº Apólices em Vigor no final do ano	77 685	69 654	12%
Nº Pessoas Seguras no final do ano	110 358	93 300	18%
Rácios			
Resultado Líquido / Réditos de contratos de seguro	28%	33%	
Resultado Líquido / Ativo Líquido	19%	22%	
Resultado Líquido / Capital Próprio	26%	31%	

02.3. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado do período foi de 5.204.337 euros, propondo o Conselho de Administração a seguinte aplicação:

- 520 434 euros para reservas legais;
- 4 683 904 euros para resultados transitados.

02.4. EVENTOS SUBSEQUENTES

Tendo em conta o disposto no IAS 10, até à data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais.

02.5. PERSPETIVAS DA COMPANHIA PARA 2026

O ano de 2026 arranca com uma estratégia de negócio que reflete o compromisso da Planicare com a inovação, proximidade com os clientes e a criação de valor sustentável. O foco de atuação para o novo ano será:

1. **Investimento na Sustentabilidade:** a Planicare pretende alinhar as suas operações e produtos às melhores práticas de sustentabilidade, em conformidade com a crescente exigência dos mercados e procurará integrar critérios ambientais, sociais e de governança (ESG) nas suas decisões estratégicas, promovendo uma atuação mais responsável e com impacto positivo na sociedade. Este compromisso será visível tanto na redução da pegada ecológica da operação quanto no maior envolvimento com a comunidade local.
2. **Melhoria nos produtos com foco na saúde mental, doenças graves e bem-estar:** reconhecendo a importância crescente da saúde, a Planicare continuará a aprimorar a sua oferta de produtos, incorporando coberturas que abordem temas críticos como a saúde mental, o tratamento de doenças graves e o bem-estar geral. Estas coberturas serão desenhadas para atender a uma necessidade crescente no mercado, oferecendo maior proteção e suporte aos clientes, e posicionando a empresa como uma referência em soluções personalizadas e inovadoras no setor segurador.
3. **Expansão da rede de agentes com alcance nacional:** a expansão da rede de agentes continuará a ser uma prioridade estratégica, permitindo à Planicare estar presente em todas as regiões do país. Este alargamento visa não apenas reforçar a proximidade com os clientes, mas também assegurar que os cuidados médicos estejam acessíveis a um maior número de pessoas seguras. A atuação nacional permite atender melhor às necessidades locais, contribuindo para um crescimento sustentado e um forte posicionamento no mercado.



Figura 13 - Pilares de atuação da Companhia para 2026

02.6. GOVERNO SOCIETÁRIO

ESTRUTURA DO GOVERNO

São órgãos da sociedade a Assembleia Geral, o Conselho de Administração que integra uma Comissão Executiva, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são designados para mandatos de dois anos civis, coincidentes com os exercícios sociais, contando-se como completo o ano da designação.

O Revisor Oficial de Contas é designado para mandatos de dois anos civis, coincidente com o exercício social, contando-se como completo o ano da designação.

Sem prejuízo de eventuais limitações legais, é permitida a recondução, por uma ou mais vezes.

- [Assembleia Geral](#)

À Assembleia Geral compete, nomeadamente, eleger a mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, bem como definir as remunerações dos membros dos órgãos sociais.

A mesa é composta por um Presidente e um Secretário.

- [Conselho de Administração](#)

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de cinco e um máximo de onze membros. O Conselho de Administração pode encarregar especialmente algum ou alguns

administradores de se ocuparem de certas matérias de administração, bem como delegar, dentro dos limites da lei, poderes de administração, incluindo os relativos à gestão corrente da Sociedade, em administrador ou administradores, ou na Comissão Executiva.

A 31 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração era constituído por um Presidente não executivo (António Vila Nova de Azevedo Costa), um Vice-Presidente executivo (Rui Miguel Martins Dinis) e três vogais – um não-executivo (Francisco da Cruz Vila Nova¹¹) e dois executivos (Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho e José Carlos Rodrigues Garcia).

- [Comissão Executiva](#)

A Comissão Executiva pratica os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, incluindo as matérias referentes à execução do plano de atividades, com exceção das matérias reservadas ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral. Foi constituída por deliberação do Conselho de Administração, que fixou a respetiva composição e indicação do Presidente, os limites da delegação e o modo de funcionamento.

A 31 de dezembro de 2025, a Comissão Executiva era constituída por três membros:

- Rui Miguel Martins Dinis: Presidente, com os pelouros da Área de Auditoria Interna, Área de Sistemas de Informação, Gestão de Reclamações, Conduta de Mercado e Proteção de Dados, Área de *Marketing* e Comercial (*Client Contact Center*), Área Técnica (Subscrição e Produto/Operações – Produção/Operações – Sinistros/Desenvolvimento de Rede de Prestadores);
- Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho: Vogal com os pelouros da Área Financeira (Tesouraria/Investimentos/Planeamento e Controlo/Cobranças/Contabilidade), Área de Risco (Gestão de Risco/Resseguro), Área de Atuariado Interno, *Back-Office*/Subcontratação (Recursos Humanos/Administrativo), Área Jurídica e de *Compliance* e Área Técnica (Atuariado de Produto);
- José Carlos Rodrigues Garcia: Vogal com o pelouro Área Marketing e Comercial (Marketing/Comercial/Desenvolvimento de Rede Mediação).

- [Conselho Fiscal](#)

O Conselho Fiscal na presente data é composto por um Presidente (José Davide Teixeira Cerqueira) e dois vogais (Bruno Alexandre da Venda Flores e Ana Luísa Moreira de Campos Ferreira) designados, juntamente com um suplente (Rui Eurico Aragão Lopes da Gama), pela

¹¹ Aprovado o registo pela ASF no dia 25 de fevereiro de 2025

Assembleia Geral. O Conselho Fiscal reúne sempre que o Presidente ou os dois vogais o convoquem e, pelo menos, uma vez a cada três meses.

- [Revisor Oficial de Contas \(ROC\)](#)

A fiscalização é ainda exercida por um ROC (Revisor Oficial de Contas), estando nomeada uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas como membro efetivo e um Revisor Oficial de Contas como membro suplente, ambos independentes.

- [Política de Remunerações](#)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 78.º, 79.º, 80º e 91.º, da Norma Regulamentar da ASF n.º 4/2022-R, de 26 de abril (**“Norma Regulamentar 4/2022”**), e no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), subalínea iv), da Norma Regulamentar da ASF n.º 4/2023-R, de 16 de agosto, apresenta-se infra a informação sobre a Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos colaboradores referidos no artigo 91.º, da Norma Regulamentar 4/2022 (a **“Política”**).

1. Âmbito objetivo e subjetivo de aplicação

A Política rege a fixação e os termos do pagamento das remunerações e dos demais benefícios colocados à disposição das seguintes pessoas (os **“Destinatários”**):

- (i) Membros dos órgãos sociais (Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Administração, que integra uma Comissão Executiva, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas);
- (ii) Trabalhadores responsáveis por funções-chave e trabalhadores que exerçam uma atividade profissional que possa ter impacto material no perfil de risco da Planicare (nomeadamente trabalhadores que possuam um acesso regular a informação privilegiada e participem nas decisões sobre a gestão e estratégia da Planicare, como diretores de topo) (os **“Colaboradores Relevantes”**).

2. Aprovação, fiscalização, divulgação e adequação

A Política (i) é elaborada pelo Conselho de Administração, em colaboração com outros órgãos e áreas funcionais da Planicare, nomeadamente a Área de Recursos Humanos e o Departamento Jurídico e de *Compliance*, e a política (ii) é posteriormente submetida à

aprovação dos acionistas da Planicare.

Considerando a sua dimensão e organização interna, a Planicare não dispõe de Comité de Remunerações, pelo que as competências que a lei lhe atribui são desempenhadas pelos acionistas.

A implementação da Política compete ao Conselho de Administração e a respetiva fiscalização é efetuada anualmente pelos membros não executivos do Conselho de Administração, sem prejuízo das competências cometidas às funções-chave de verificação do cumprimento e jurídica e de auditoria interna.

3. Princípios orientadores

A Planicare alinha a sua Política com as melhores práticas do mercado, no sentido de assegurar uma gestão sã e prudente que não incentive a prossecução de riscos excessivos ou desajustados face ao perfil de risco e/ou à estratégia definida pela Planicare.

Elenca-se de seguida os traços fundamentais ou estruturantes da Política, que são comuns à definição e aos termos do pagamento da remuneração e dos benefícios atribuídos pela Planicare:

- (i) A Política e as práticas de remuneração são estabelecidas, implementadas e mantidas em conformidade com a dimensão e organização interna da Planicare, as atividades e a estratégia de gestão do risco, o perfil de risco, objetivos, práticas de gestão dos riscos e os interesses e desempenho a longo prazo da Planicare, incluindo medidas destinadas a evitar conflitos de interesses;
- (ii) A Política promove uma gestão de risco sólida e eficaz e não incentiva a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância face ao risco da Planicare, nomeadamente os riscos de sustentabilidade, tal qual os mesmos são definidos no Regulamento Delegado 2015/35, alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/1256 da Comissão, de 21 de abril de 2021, na medida em que garante o equilíbrio entre remuneração fixa e variável, que permitirá à Planicare adequar as decisões referentes à sua política remuneratória em caso de evento que coloque em causa a sustentabilidade da atividade;
- (iii) Os Destinatários não poderão utilizar quaisquer estratégias pessoais de cobertura ou seguros de remuneração ou de responsabilidade civil que possam (a) comprometer os efeitos de alinhamento com os riscos subjacentes às respetivas modalidades de remuneração ou (b) mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes tenha sido fixada pela Planicare;

- (iv) A determinação da componente fixa da remuneração basear-se-á primordialmente na experiência profissional do Destinatário, na responsabilidade organizacional da função (complexidade e relevância) e nos referenciais de mercado, ponderados à luz da situação financeira da Planicare ou do grupo a que esta pertence;
- (v) A remuneração fixa deve equivaler a uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de evitar uma dependência excessiva relativamente à parte variável da remuneração e de permitir a definição de uma política totalmente flexível relativa a esta componente, incluindo a possibilidade de não pagamento da mesma;
- (vi) A fixação da componente variável da remuneração basear-se-á numa combinação da avaliação do desempenho do Destinatário, cujo peso não excederá os 70% da avaliação global, do desempenho da unidade de negócio (órgão e/ou área funcional) em causa e dos resultados globais da Planicare ou do grupo a que esta pertence, com um peso mínimo de 30% na determinação do valor global da componente variável;
- (vii) O desempenho individual será avaliado com base em objetivos de índole qualitativa e quantitativa, nomeadamente financeiros, operacionais e estratégicos, bem como em critérios de elegibilidade relacionados com o cumprimento escrupuloso dos deveres laborais, como são a assiduidade e pontualidade. Será, ainda, ponderado o grau de proteção dos interesses dos tomadores de seguros e pessoas seguras, a sustentabilidade a longo prazo e a natureza dos riscos assumidos pelo Destinatário, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Planicare. Quando aplicável, será observado o disposto na “Opinião sobre a supervisão de políticas de remuneração no setor segurador e ressegurador”, emitida pela EIOPA em 31 de janeiro de 2020 (“EIOPA-BoS-20/040”) (**“Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração”**);
- (viii) A atribuição de remuneração variável não poderá comprometer os fundos próprios da Planicare e deverá ter em consideração os riscos, atuais e futuros, os riscos de sustentabilidade, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à Planicare;
- (ix) Quando justificado, o pagamento de uma parte substancial da componente variável da remuneração incluirá uma componente flexível e diferida, que tenha em conta a natureza e o horizonte temporal das atividades da Planicare, bem como o comprometimento com uma gestão sã e prudente da empresa. Como regra, o

período de diferimento não será inferior a três anos e será corretamente fixado em função da natureza da atividade, dos seus riscos e das atividades dos Destinatários em causa. Quando aplicável, será observado o disposto na Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração;

- (x) O pagamento da remuneração variável diferida apenas será efetuado se a Planicare não tiver conhecimento, por facto próprio ou por comunicação do Destinatário, de que, por qualquer causa, este cessará funções na Planicare;
- (xi) Para além do critério referido na alínea anterior, o pagamento da parte diferida da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da Planicare ou do grupo segurador ao longo do período de diferimento. Com efeito, o total da remuneração variável deve ser reduzido em caso de regressão do desempenho ou desempenho negativo da Planicare ou do grupo segurador. Quando aplicável, será observado o disposto na Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração;
- (xii) A componente variável da remuneração poderá, se assim for determinado, ser paga, no todo ou em parte, após o apuramento das contas de exercício correspondente a todo o mandato;
- (xiii) A Planicare atribui aos Destinatários e aos restantes trabalhadores um conjunto de benefícios com condições mínimas comuns (i.e., benefícios que atribuem aos respetivos titulares o direito a prestações com um objeto comum). Adicionalmente, e em relação a alguns benefícios, serão definidas condições diferenciadas para os membros da Comissão Executiva;
- (xiv) Caso um membro de órgão social ou trabalhador pretenda renunciar a um ou vários dos benefícios acima referidos, a sua decisão deverá ser revista anualmente.

4. Remuneração e benefícios dos Membros do Conselho de Administração

Os membros não executivos do Conselho de Administração (que não integram a Comissão Executiva) não auferem remuneração, fixa ou variável, nem quaisquer benefícios.

5. Remuneração e benefícios dos Membros da Comissão Executiva

A remuneração total dos membros da Comissão Executiva é aprovada pelos acionistas da Planicare.

A remuneração fixa incluirá as seguintes componentes:

- (i) Retribuição pecuniária mensal, cujo montante é determinado casuisticamente, tendo em conta os critérios referidos na secção 3;
- (ii) Plano individual de reforma, que se regerá pelas disposições do instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores da Planicare.

Assim, o valor total das contribuições em cada ano civil corresponderá ao montante que, a cada momento, se encontre previsto no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores da Planicare – e que, na presente data, ascende a 3,25% da retribuição pecuniária anual do administrador. A primeira contribuição realizar-se-á no ano seguinte àquele em que o administrador complete dois anos de prestação de serviço efetivo na Planicare (“Período de Carência”), conforme critério previsto para os trabalhadores. No entanto, e conforme igualmente previsto para os trabalhadores, se o administrador tiver cumprido, parcial ou totalmente, o Período de Carência ao serviço de outra entidade abrangida pelo mesmo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável aos trabalhadores da Planicare, esse período contar-se-á para efeitos de atribuição do plano individual de reforma, o que determinará uma antecipação do momento de realização da primeira contribuição;

- (iii) Complemento remuneratório fixo (a atribuir apenas aos membros da Comissão Executiva que auferiram uma retribuição pecuniária mensal de valor superior a € 5.000,00).

Consoante opção do membro da Comissão Executiva, a Planicare disponibilizará o complemento remuneratório fixo através do pagamento de prémio de contrato de seguro de capitalização ou da adesão a plano poupança-reforma.

O montante concreto das contribuições a efetuar será definido pelos acionistas da Planicare, por referência aos anos civis correspondentes ao mandato em curso, entre 5% e 25% do valor da retribuição pecuniária anual do administrador.

Caso a lei e o produto o permitam, o administrador poderá efetuar contribuições voluntárias. O valor capitalizado poderá, a pedido expresso do administrador, nomeadamente em caso de cessação de funções na Planicare, ser transferido, total ou parcialmente, para um instrumento diverso do originário. O administrador suportará o valor da comissão de transferência.

Os membros da Comissão Executiva poderão ainda auferir remuneração variável, nos termos da secção 3 e das seguintes disposições:

- (i) Esta componente da remuneração, quando existente, não deverá representar, em média, mais de 40% da remuneração total anual;

- (ii) A decisão de atribuição de remuneração variável e a ponderação dos critérios para a fixação do respetivo valor, incluindo a avaliação do desempenho do administrador, cabem aos acionistas da Planicare;
- (iii) O pagamento da remuneração variável poderá ser diferido no tempo por um prazo máximo de cinco anos;
- (iv) Caso os acionistas da Planicare deliberem que a remuneração variável dos membros da Comissão Executiva seja paga sob a forma de participação nos lucros do exercício, a percentagem global destes a utilizar para esse fim não poderá exceder 5% dos lucros do exercício que forem distribuíveis.

Determina-se, ainda, nos termos da presente política de remuneração, que pode ser atribuído subsídio de refeição, aos Administradores mencionados neste ponto 6., isto é, aos membros da Comissão Executiva.

Os membros da Comissão Executiva não poderão praticar quaisquer atos materiais ou jurídicos, nomeadamente celebrando ou determinando a celebração de quaisquer negócios jurídicos, suscetíveis de (i) alterar o valor da remuneração ou de quaisquer benefícios recebidos da Planicare, nos termos previstos na Política e em decisão dos acionistas, ou (ii) fazer perigar a razão de ser da atribuição de remuneração variável ou do diferimento do respetivo pagamento.

Durante o período de exercício de funções, os membros da Comissão Executiva terão ainda direito aos seguintes benefícios:

- (i) Seguro de saúde que cubra os riscos de internamento e ambulatorio;
- (ii) Seguro de vida que cubra os riscos de morte ou de reforma por invalidez. Este seguro deverá prever o pagamento de um capital correspondente a três remunerações fixas anuais auferidas pelo administrador na anuidade anterior.

Conselho de Administração	Remuneração Fixa	Remuneração Variável
Membros executivos		
Presidente da Comissão Executiva		
Rui Miguel Martins Dinis	148 761	34 627
Vogais da Comissão Executiva		
Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho	128 377	32 094
José Carlos Rodrigues Garcia	110 043	27 511

6. Remuneração e benefícios dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não auferem remuneração, fixa ou variável, nem quaisquer benefícios.

7. Remuneração e benefícios dos Membros do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal auferirão apenas remuneração fixa, sob a forma de retribuição pecuniária mensal. O respetivo montante será fixado pelos acionistas da Planicare, considerando os critérios referidos na secção 3.

Conselho Fiscal	Remuneração Fixa	Remuneração Variável
Presidente		
Joaquim Manuel Martins da Cunha*	3 500	-
José Davide Teixeira Cerqueira	2 500	-
Vogais	-	-
Bruno Alexandre da Venda Flores	3 000	-
Luís Miguel Soares Borges de Almeida Sequeira**	1 750	-
Ana Luísa Moreira de Campos Ferreira	1 250	-

*O Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha cessou funções como Presidente do Conselho Fiscal em julho de 2025.

**O Dr. Luís Miguel Soares Borges de Almeida Sequeira cessou funções como Vogal do Conselho Fiscal em julho de 2025.

8. Remuneração e benefícios do Revisor Oficial de Contas

A remuneração atribuída ao Revisor Oficial de Contas consiste nos honorários fixos negociados anualmente, de acordo com o regime legal, e aceites pela Comissão Executiva.

9. Remuneração e benefícios dos Colaboradores Relevantes

A remuneração total dos Colaboradores Relevantes é fixada pela Comissão Executiva, de acordo com as políticas e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração em matéria de pessoal.

A remuneração fixa integrará:

- (i) Retribuição pecuniária mensal, definida de acordo com os critérios previstos na secção 3 e no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável;
- (ii) Plano individual de reforma, nos termos previstos no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, com condições comuns a todos os trabalhadores da Planicare.

A primeira contribuição da Planicare para este plano verificar-se-á no ano seguinte àquele em que o Colaborador Relevante complete dois anos de prestação de serviço efetivo na Planicare. No entanto, se o Colaborador Relevante tiver cumprido, parcial ou totalmente, o Período de Carência ao serviço de outra entidade abrangida pelo mesmo instrumento de

regulamentação coletiva de trabalho, esse período contar-se-á para efeitos de atribuição do benefício na Planicare, o que determinará uma antecipação do momento de realização da primeira contribuição.

A atribuição de remuneração variável dependerá da ponderação dos critérios plasmados na secção 3 e reger-se-á pelas seguintes disposições:

- (i) Esta componente da remuneração, quando existente, não deverá representar, em média, mais de 30% da remuneração total anual;
- (ii) A decisão de atribuição de remuneração variável e a ponderação dos critérios para a fixação do respetivo valor, incluindo a avaliação do desempenho do Colaborador Relevante, cabem à Comissão Executiva;
- (iii) A componente variável da remuneração das pessoas responsáveis por funções-chave é independente do desempenho das unidades operacionais e áreas que são submetidas ao seu controlo;
- (iv) O pagamento da remuneração variável poderá ser diferido no tempo por um prazo máximo de cinco anos.

Os Colaboradores Relevantes terão ainda direito aos benefícios previstos no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, com condições comuns a todos os trabalhadores da Planicare, nomeadamente:

- (i) Seguro de saúde que cubra os riscos de internamento e ambulatório;
- (ii) Seguro de vida que cubra os riscos de morte ou de reforma por invalidez.

10. Remuneração e benefícios dos restantes trabalhadores

A remuneração total dos demais trabalhadores é fixada pela Comissão Executiva, de acordo com as políticas e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração em matéria de pessoal, em obediência ao instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável. Os trabalhadores terão ainda direito aos benefícios previstos no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, nos termos explanados no ponto anterior.

11. Prestadores de Serviços

Os acordos sobre a remuneração dos prestadores de serviços deverão obedecer à “Política de Subcontratação” da Planicare, quando aplicável, e não poderão incentivar a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da Planicare.

12. Conflitos de Interesses

A participação dos vários órgãos sociais e áreas funcionais no processo de definição, implementação e revisão da Política, nos termos das secções 2 e 13, permite que seja realizada uma avaliação independente sobre a adequação das decisões tomadas, prevenindo-se situações de conflitos de interesses.

A determinação das componentes remuneratórias e dos benefícios concedidos aos Destinatários dependerá, em qualquer caso, de análise efetuada por mais de um avaliador, mesmo em caso de delegação de poderes pela Comissão Executiva. O avaliador deverá dispor de independência funcional e capacidade técnica adequada, podendo recorrer a consultoria externa.

A Política não afasta a aplicação de disposições tendentes a prevenir ou dirimir conflitos de interesses, que se encontrem previstas na lei ou em regulamento ou em política da Planicare, nomeadamente no “Código de Conduta”.

13. Avaliação e revisão da Política

A Política é submetida a uma avaliação interna independente, com uma periodicidade mínima anual, executada, em articulação, pelo Departamento Jurídico e de *Compliance*, pela Área de Risco e pela Área de Auditoria Interna. A avaliação incluirá uma análise da Política e da sua implementação, à luz do enquadramento normativo aplicável, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da Planicare. Será elaborado um relatório com os resultados da análise, que identifique as medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências à luz do enquadramento normativo aplicável.

O Conselho de Administração procede com periodicidade anual à revisão da Política, devendo, em particular, verificar se a mesma opera como pretendido e se cumpre os requisitos legais e regulamentares. Na preparação da revisão, o Conselho de Administração acompanha a aplicação da Política e assegura a sua plena eficácia, podendo solicitar o apoio de consultores externos.

A versão revista da Política será submetida à aprovação dos acionistas da Planicare.

02.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração expressa o seu reconhecimento pelo notável contributo das Entidades e Parceiros que mantêm uma relação de confiança e proximidade com a Planicare, que possibilitam enfrentar com determinação os desafios emergentes e alcançar o crescimento e bom desempenho que ambicionamos para a Companhia. Em particular, manifestar a nossa gratidão:

- Aos clientes, pela credibilidade que nos consignam, pela exigência e rigor que nos propõem e nos desafia a melhorar progressivamente a qualidade dos nossos serviços;
- Aos colaboradores, pela dedicação, profissionalismo e compromisso que mantêm diariamente, que tão bem representam os valores da Companhia;
- Ao Ressegurador e corretor de resseguro, pela confiança depositada e a capacidade de aceitação de riscos que nos permitem crescer de forma sustentada.
- Ao Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, pelo comprometimento e empenho demonstrados no acompanhamento e monitorização da atividade da Planicare;
- À Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pela cooperação e apoio no cumprimento de todas as normas e imposições legais da Companhia;
- Ao Acionista, pela convicção, responsabilidade e contribuição depositadas na Planicare desde o início da sua atuação.

Vila Nova de Gaia, 3 de março de 2026

O Conselho de Administração

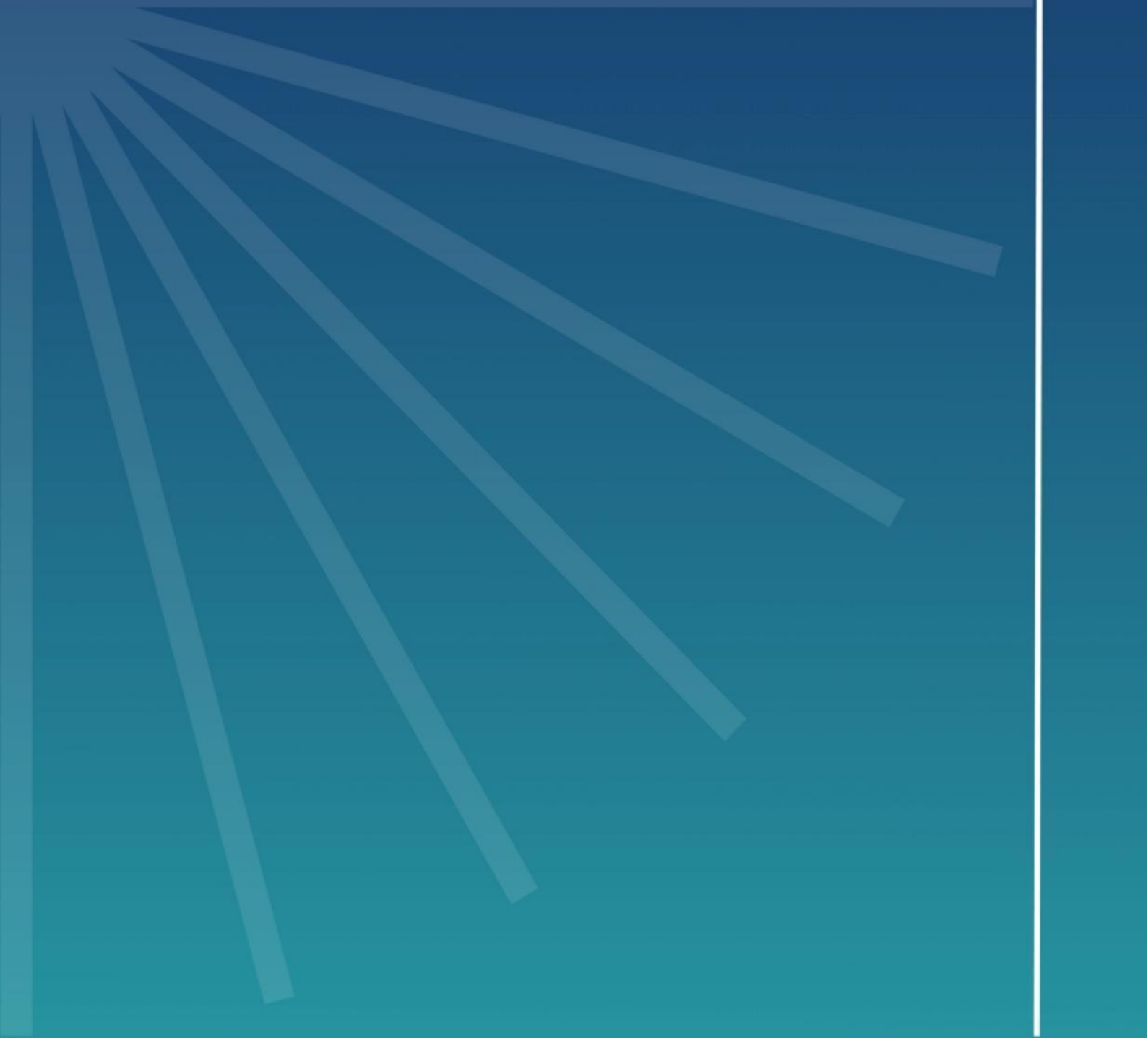
António Vila Nova De Azevedo Costa

Rui Miguel Martins Dinis

Francisco da Cruz Vila Nova

Gonçalo António Fernandes Dias Carvalho

José Carlos Rodrigues Garcia



03

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

03 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

03.1 - Conta de Ganhos e Perdas

Euros

	Notas do Anexo	2025			2024
		Técnica	Não Técnica	Total	Total
Réditos de contratos de seguro	4	18 371 409	-	18 371 409	13 869 738
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio		18 371 409	-	18 371 409	13 869 738
Gastos de contratos de seguro	5, 6	(10 767 227)	-	(10 767 227)	(7 333 958)
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros		(9 902 787)	-	(9 902 787)	(6 902 294)
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros		(1 054 718)	-	(1 054 718)	(551 529)
Alterações relativas a serviços passados		190 278	-	190 278	119 865
Réditos de contratos de Resseguro		80 921	-	80 921	-
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - parte dos resseguradores		80 925	-	80 925	-
Alterações relativas a serviços passados - parte dos resseguradores		-	-	-	-
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador		(4)	-	(4)	-
Gastos de contratos de resseguro		(13 791)	-	(13 791)	-
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores		(13 791)	-	(13 791)	-
Resultado de contratos de seguro		7 671 312	-	7 671 312	6 535 781
Rendimentos	7	342 317	-	342 317	426 655
De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		342 317	-	342 317	426 655
Gastos não atribuíveis	6	(1 165 285)	-	(1 165 285)	(895 664)
Outros rendimentos/gastos		-	(3 038)	(3 038)	(3 048)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS		6 848 344	(3 038)	6 845 307	6 063 723
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes	11	-	(1 642 733)	(1 642 733)	(1 504 848)
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos	11	-	1 764	1 764	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6 848 344	(1 644 007)	5 204 337	4 558 876

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

03.2 - Demonstração de Rendimento Integral

	2025			<i>Euros</i>
	Técnica	Não Técnica	Total	2024
Resultado Líquido do Exercício	6 848 344	(1 644 007)	5 204 337	4 558 876
Outro Rendimento Integral do Exercício	-	-	-	-
Total de Rendimento Integral Líquido do Exercício	6 848 344	(1 644 007)	5 204 337	4 558 876

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

03.3 - Demonstração da Posição Financeira

Euros					
	Notas do Anexo	2025			2024
		Valor bruto	Imparidade, depreciações / amortizações ou ajustamentos	Valor Líquido	Valor Líquido
ATIVO					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	8	25 682 424	-	25 682 424	19 734 064
Outros ativos tangíveis	9	497 178	(114 842)	382 336	274 862
Ativos sob direito de uso		43 959	(43 959)	-	4 743
Outros ativos intangíveis		2 127 447	(1 078 103)	1 049 343	923 583
Ativos de contratos de resseguro cedido dos ramos Não Vida	10	95 601	-	95 601	-
De serviços futuros		14 679	-	14 679	-
De serviços passados		80 921		80 921	-
Outros devedores por operações de seguros e outras operações		555	-	555	2 909
Contas a receber por operações de seguro direto		-	-	-	-
Contas a receber por operações de resseguro		-	-	-	-
Contas a receber por outras operações		555	-	555	2 909
Ativos por impostos	11	2 810	-	2 810	1 046
Ativos por impostos correntes		-	-	-	-
Ativos por impostos diferidos		2 810	-	2 810	1 046
Acréscimos e diferimentos	14	46 403	-	46 403	50 558
TOTAL ATIVO		28 496 376	(1 236 904)	27 259 472	20 991 765

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

03.3 - Demonstração da Posição Financeira (continuação)

Euros

	Notas do Anexo	2025	2024
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
PASSIVO			
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	12	5 777 257	4 723 451
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio		5 777 257	4 723 451
De serviços futuros		4 944 587	4 287 173
De serviços passados		832 670	436 278
Valor atual estimado dos fluxos de caixa		806 502	373 700
Ajustamento de risco		26 168	62 578
Outros passivos financeiros		95	5 403
Passivos de locações		95	5 403
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo		15 441	9 719
Outros credores por operações de seguros e outras operações	13	379 717	141 780
Contas a pagar por operações de seguro direto		317 573	75 992
Contas a pagar por operações de resseguro		13 885	-
Contas a pagar por outras operações		48 259	65 787
Passivos por impostos	11	627 338	929 633
Passivos por impostos correntes		627 338	929 633
Passivos por impostos diferidos		-	-
Acréscimos e diferimentos	14	443 667	370 160
TOTAL PASSIVO		7 243 514	6 180 145
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	15	2 500 000	2 500 000
Outros instrumentos de Capital	15	2 000 000	2 000 000
Outras reservas	15	1 042 829	586 941
Reserva legal		1 042 829	586 941
Resultados transitados	15	9 268 791	5 165 803
Resultado do exercício	15	5 204 337	4 558 876
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		20 015 958	14 811 620
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		27 259 472	20 991 765

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

03.4 - Demonstração de Variações do Capital Próprio

	<i>Euros</i>					
	Capital social	Outros instrumentos de capital	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total do capital próprio
Balanco a 31 de dezembro de 2023	2 500 000	2 000 000	302 494	2 605 781	2 844 469	10 252 745
Aplicação de resultados	-	-	284 447	2 560 022	(2 844 469)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	4 558 876	4 558 876
Balanco a 31 de dezembro de 2024	2 500 000	2 000 000	586 941	5 165 803	4 558 876	14 811 620
Aplicação de resultados	-	-	455 888	4 102 988	(4 558 876)	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	5 204 337	5 204 337
Balanco a 31 de dezembro de 2025	2 500 000	2 000 000	1 042 829	9 268 791	5 204 337	20 015 958

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

03.5 - Demonstração de Fluxos de Caixa

		Euros	
	Notas do Anexo	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de Prêmios	4	20 478 684	15 943 346
Pagamentos de Sinistros	5	(7 459 099)	(5 268 102)
Pagamentos a Mediadores	6	(174 176)	(28 122)
Pagamentos a Resseguro		(14 586)	-
Pagamentos a Fornecedores	6	(1 397 502)	(723 675)
Pagamentos ao Pessoal	6	(1 071 727)	(871 006)
Caixa gerada pelas operações		10 361 595	9 052 441
Outros recebimentos/ pagamentos relativos à atividade operacional:			
Recebimentos/ pagamentos de outros impostos e taxas	6	(4 199 237)	(3 136 279)
Outros recebimentos/ pagamentos	6	(66 872)	(52 250)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS [1]		6 095 487	5 863 911
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Juros de Depósitos a Prazo	7	342 317	420 659
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos Fixos Tangíveis	9	(137 642)	(142 432)
Ativos Intangíveis	10	(346 344)	(302 165)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO [2]		(141 669)	(23 938)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamento Nominal de Locações		(5 457)	(8 602)
Pagamento de Juros de Locações		-	(5 866)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO [3]		(5 457)	(14 468)
Variação de caixa e seus equivalentes [4]= [1] + [2] + [3]		5 948 360	5 825 505
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período	8	19 734 064	13 908 559
Caixa e seus equivalentes no fim do período	8	25 682 424	19 734 064

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

03.6 - NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 – Informações Gerais

A Planicare – Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada por Planicare ou Companhia) foi constituída em 14 de outubro de 2019 sob a forma jurídica de sociedade anónima, sendo o seu capital social detido a 100% pela sociedade Âmbitorelevo – SGPS, S.A. A Companhia encontra-se domiciliada na rua Fernão de Magalhães nº 2, Fração C, em Vila Nova de Gaia.

A Planicare – Companhia de Seguros, S.A. tem como objetivo a exploração do ramo de Doença.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração a 3 de março de 2026 e estão pendentes de aprovação pelo acionista. No entanto, o Conselho de Administração admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

Nota 2 – Bases de apresentação das Demonstrações Financeiras e principais políticas contabilísticas adotadas

Nota 2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas de acordo com princípio da continuidade e reportam-se ao período findo a 31 de dezembro de 2025 e foram preparadas de acordo com o Plano de Contas para as Empresas de Seguros (“Plano de Contas”), emitido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) e aprovado pela Norma Regulamentar n.º 9/2022-R de 2 de novembro.

Este Plano de Contas segue as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor tal como adotados na União Europeia. As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)* e pelos respetivos órgãos antecessores.

Tal como descrito a seguir, sob o título Normas contabilísticas e interpretações

recentemente emitidas, a Companhia adotou na preparação destas demonstrações financeiras as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde o início do período.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros (unidade), salvo indicação em contrário e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Companhia efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto nas atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas, encontram-se analisadas na Nota 3.

Nota 2.2. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2025:

- a) IAS 21 (alteração), 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade'. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e define como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação). A Companhia não espera impactos relevantes decorrentes da alteração desta norma.

Nota 2.3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026, e que a União Europeia já endossou:

- a) IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), ‘Alterações à classificação e mensuração de instrumentos financeiros (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como: 1) ativos financeiros cuja componente de juro corresponde à de um empréstimo básico (*cash flows* contingentes ou associados a metas ESG); 2) ativos com características “sem recurso; e 3) ativos financeiros contratualmente associados; iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e de valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo. A Companhia não espera impactos relevantes decorrentes da alteração desta norma.
- b) IFRS 9 (alteração) e IFRS 7 (alteração), ‘Contratos relativos a eletricidade dependente da natureza’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). As alterações efetuadas pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Estas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de “uso próprio” da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade dependente da natureza são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiros e nos fluxos de caixa da entidade. A isenção de “uso próprio” é de aplicação

retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, a designação de cobertura apenas pode ser aplicada prospectivamente para as novas relações de cobertura designadas na data ou após a primeira aplicação. A Companhia não espera impactos relevantes decorrentes da alteração desta norma.

- c) Melhorias anuais – ‘volume 11’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. A Companhia não espera impactos relevantes decorrentes da aplicação destas melhorias.

Nota 2.4. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) IAS 21 (alteração), ‘Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração especifica os procedimentos de conversão cambial para uma entidade cuja moeda de apresentação é a de uma economia hiperinflacionária. A entidade aplica as alterações se: i) a sua moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária e estiver a converter os seus resultados e posição financeira para a moeda de apresentação de uma economia hiperinflacionária; ou ii) estiver a converter para a moeda de uma economia hiperinflacionária os resultados e a posição financeira de uma operação estrangeira cuja moeda funcional é de uma economia não hiperinflacionária. Nestes casos, os resultados e a posição financeira devem ser convertidos para a moeda de apresentação, através da conversão de todos os montantes (ou seja, ativos, passivos, itens de capital próprio, rendimentos e gastos) à taxa de câmbio à vista da data de relato. Também os comparativos são convertidos à mesma taxa de câmbio, exceto no que se refere à conversão das operações estrangeiras, cujos comparativos têm de ser reexpressos aplicando o índice geral de preços, conforme previsto na IAS 29. A Companhia não espera impactos relevantes decorrentes da alteração desta norma.
- b) IFRS 18 (nova norma), ‘Apresentação e Divulgação nas Demonstrações

Financeiras' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 centra-se na definição de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios, sendo fundamental, para o efeito, a identificação da existência de algumas das atividades empresariais materiais específicas. Serão exigidos subtotais e totais específicos, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória dos subtotais “Resultado operacional” e “Resultado antes de financiamento e impostos” na demonstração dos resultados. Esta norma inclui também novos requisitos para a divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com os subtotais definidos na IFRS 18. Esta norma vem prestar orientação adicional sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma é de aplicação retrospectiva. A Companhia espera impactos relevantes decorrentes da adoção desta norma.

- c) IFRS 19 (nova norma), ‘Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação completa da informação comparativa exceto se alguma isenção for aplicável. A Companhia não espera impactos relevantes decorrentes da adoção desta norma.
- d) IFRS 19 (alteração), ‘Alteração aos requisitos de divulgação’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração visa reduzir

os requisitos de divulgação para as alterações às normas e novas normas emitidas entre fevereiro de 2021 e maio de 2024, nomeadamente: IFRS 18: Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras; Alterações à IAS 7 – Acordos de financiamento de Fornecedores; IAS 12 – Reforma fiscal internacional – Regras do modelo do Pilar 2; Alterações à IAS 21 – Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade. É obrigatória a apresentação completa da informação comparativa exceto se alguma isenção for aplicável. A Companhia não espera impactos relevantes decorrentes da adoção desta norma.

Nota 2.5. Políticas contabilísticas materiais

As políticas contabilísticas materiais utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são as descritas abaixo e foram aplicadas de forma consistente para os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

Nota 2.5.1. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, que sejam dinheiro ou prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

Nota 2.5.2. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis da Companhia encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas com base no método das quotas constantes, por duodécimos, de acordo com taxas fiscalmente aceites como custo, as quais correspondem à vida útil esperada dos bens:

	Anos de vida útil
Mobiliário e material	2 - 4
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Equipamento informático	4
Instalações interiores	8 - 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	4 - 10

No reconhecimento inicial dos valores dos ativos tangíveis, a Companhia capitaliza o valor de aquisição adicionado de quaisquer encargos necessários para o funcionamento correto de um dado ativo, de acordo com o disposto na IAS 16 ‘Ativos Fixos Tangíveis’.

Ao nível da mensuração subsequente, a Companhia opta pelo estabelecimento de uma vida útil que seja capaz de espelhar o tempo estimado de obtenção de benefícios económicos, depreciando o bem por esse período. A vida útil de cada bem é revista a cada data de relato financeiro.

Os gastos subsequentes com os ativos tangíveis são capitalizados no ativo apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gasto, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo.

Nota 2.5.3. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando: (i) sejam identificáveis; (ii) seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros; e (iii) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Quando adquiridos individualmente, os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, o qual compreende: (i) o preço de compra, incluindo gastos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e (ii) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

Os gastos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Companhia, necessárias à sua implementação.

Os gastos diretamente relacionados com a produção de produtos informáticos desenvolvidos pela Companhia, sobre os quais seja expetável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis estão registados ao custo histórico de aquisição, sujeito a amortização e testes de imparidade.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde normalmente a um período de 3 a 6 anos. Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na conta de ganhos e perdas para os ativos registados ao custo. As perdas por imparidade podem ser revertidas, até ao limite de valor que os ativos teriam, caso não tivessem sido reconhecidas perdas de imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como gasto no período em que são incorridas.

Nota 2.5.4. Capital social

As ações são classificadas como capital próprio, quando não têm subjacente a obrigação de transferir dinheiro ou outros ativos. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são apresentados no capital próprio como uma dedução dos rendimentos, líquidos de impostos.

Nota 2.5.5. Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital social. De acordo com a legislação portuguesa, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Nota 2.5.6. Contratos de seguro

A Planicare adotou a IFRS 17 – Contratos de Seguro a partir de 1 de janeiro de 2023. Esta resulta em mudanças significativas a nível da contabilização de contratos de seguro e de resseguro, que estão detalhadas abaixo.

- Classificação dos contratos

Contratos de seguro

Atualmente a Companhia emite contratos que incluem risco de seguro no ramo de não vida – seguros de doença.

A Companhia reconhece como contratos de seguro, os contratos em que a Companhia aceita um risco de seguro significativo de outra parte (o tomador de seguro), aceitando compensar o tomador de seguro no caso de um acontecimento futuro incerto especificado (o acontecimento coberto pelo seguro) afetar adversamente o tomador de seguro.

- Nível de agregação

A Companhia determina o nível de agregação para os contratos de seguro emitidos dividindo-os por portfólios. Cada portfólio deve incluir contratos de seguro sujeitos a riscos semelhantes e geridos em conjunto.

Dada a natureza da atividade da Companhia, os contratos de seguro foram todos agregados num só portfólio – Portfólio Doença.

No reconhecimento inicial, os contratos de seguro inseridos em cada portfólio são divididos em grupos de:

- Contratos que são onerosos;
- Contratos que não apresentam uma possibilidade significativa de se tornarem posteriormente onerosos;
- Restantes contratos do portfólio.

A norma IFRS 17 não permite que sejam incluídos num mesmo portfólio contratos emitidos com mais de um ano de intervalo. Este requisito leva a uma posterior divisão dos contratos ao nível do ano de emissão, *cohorts* anuais.

- **Separação de Componentes**

O normativo exige que a Companhia separe as componentes de investimento distintas do contrato de seguro de subjacente.

A Companhia não detém, ao momento, componentes de investimento distintas pelo que não necessita de efetuar esta separação.

- **Reconhecimento Inicial**

A Companhia reconhece um dado grupo de contratos de seguro por si emitidos a partir da primeira das seguintes ocorrências:

- início do período de cobertura do grupo de contratos;
- data em que o primeiro pagamento de um tomador de seguro do grupo se torna exigível;
- data em que o grupo se torna oneroso, no caso de grupos de contratos onerosos.

- **Modelos de Mensuração**

O normativo introduz três modelos de mensuração, o modelo geral de mensuração, o modelo de imputação dos prémios e o modelo da comissão variável. O intuito dos mesmos é que os proveitos de contratos de seguro e resseguro sejam reconhecidos em ganhos e perdas ao longo do tempo, à medida que os serviços vão sendo prestados. Os modelos têm por base o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, um ajustamento para refletir o valor temporal do dinheiro e os riscos financeiros inerentes aos fluxos de caixa futuros, na medida em que não estejam incluídos nas estimativas dos fluxos de caixa futuros, um ajustamento pelo risco para o risco não financeiro e também uma margem de serviços contratuais que representa o lucro ainda não realizado.

Atendendo ao tipo de produtos detidos pela Companhia e também aos requisitos de aplicabilidade de cada um dos modelos de mensuração, a Companhia irá aplicar a abordagem de imputação dos prémios. Esta abordagem é opcional e só pode ser aplicada a contratos de curta duração. Apesar de ser o modelo mais simplificado introduzido pela norma, não são esperadas diferenças significativas face ao modelo geral de mensuração para este tipo de contratos.

- **Fronteiras Contratuais**

O normativo prevê que a Companhia inclua no cálculo dos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos de seguro as estimativas dos fluxos de caixa futuros que se inscrevam dentro dos limites de cada contrato do grupo. Os fluxos de caixa inscrevem-se dentro dos limites de um contrato de seguro se decorrem de direitos e obrigações de carácter substantivo existentes durante o período de relato por via dos quais a Companhia pode obrigar o tomador de seguro a pagar os prémios ou a Companhia tem uma obrigação material de prestar serviços de contratos de seguro ao tomador de seguro.

Uma obrigação material de prestação de serviços de contratos de seguro termina quando:

- a Companhia tiver a possibilidade prática de reavaliar os riscos do tomador de seguro, pelo que pode fixar um preço ou nível de benefícios que reflita plenamente esses riscos; ou
- estiverem preenchidos ambos os seguintes critérios:
 - (i) a Companhia tem a possibilidade prática de reavaliar os riscos da carteira de contratos de seguro que contém o contrato e, consequentemente, puder fixar um preço ou nível de benefícios que reflita plenamente o risco dessa carteira;
 - (ii) a tarificação dos prémios até à data em que os riscos são reavaliados não tem em conta os riscos que dizem respeito a períodos posteriores à data de reavaliação.

A Companhia não reconhece ativos ou passivos relativos a prémios ou sinistros que não estejam inseridos nas fronteiras contratuais – estes montantes dizem respeito a contratos de seguro futuros.

- **Aplicação dos modelos de mensuração aos contratos de seguro**

Abordagem de imputação dos prémios

Esta abordagem é uma abordagem simplificada pelo que importa salientar que a Companhia apenas a aplicou porque foram preenchidos os requisitos de elegibilidade descritos na norma.

Estes requisitos referem que uma Companhia só pode aplicar esta abordagem se:

- tiver razões para crer que esta simplificação conduzirá a uma mensuração do passivo de cobertura remanescente do grupo que não será significativamente diferente daquela que seria obtida pela aplicação do modelo geral de mensuração;
- o período de cobertura de cada contrato do grupo (incluindo os serviços de contratos de seguro decorrentes de todos os prémios dentro dos limites contratuais) é igual ou inferior a um ano.

Mensuração no reconhecimento inicial

No reconhecimento inicial, para apurar a quantia escriturada do passivo a Companhia considerou:

- os prémios eventualmente recebidos no reconhecimento inicial, se for o caso;
- mais ou menos qualquer quantia decorrente do desreconhecimento nessa data do seguinte:
 - (i) quaisquer ativos para fluxos de caixa de aquisição de seguros;
 - (ii) qualquer outro ativo ou passivo reconhecido anteriormente por fluxos de caixa relacionados com o grupo de contratos.

Os fluxos de caixa de aquisição anteriormente referidos, podem ser diferidos ao longo do período de cobertura dos contratos ou reconhecidos como gastos quando incorridos. A Companhia optou por reconhecer os fluxos de caixa de aquisição como gastos quando incorridos.

Ajustamento de risco

O ajustamento de risco reflete a compensação que a Companhia exige para suportar a incerteza sobre o montante e a ocorrência dos fluxos de caixa que decorrem do risco não financeiro.

A norma não prevê uma metodologia específica para o cálculo do ajustamento de risco, ditando que deverá ser utilizado julgamento por parte de cada entidade para determinar qual a técnica mais adequada para estimar esta métrica.

Neste sentido, a Companhia optou por utilizar o método do *Value at Risk* para apurar o ajustamento de risco. O *Value at Risk* (nível de confiança) consiste no percentil correspondente da distribuição de probabilidades do valor atual dos fluxos de caixa futuros. O nível de confiança definido pela Companhia é de 70%. A Companhia optou por não desagregar o efeito financeiro do ajustamento de risco para o risco não financeiro entre o resultado de contratos de seguro e o resultado da componente financeira dos contratos de seguro.

Mensuração Subsequente

Para mensurar a quantia escriturada do passivo no final de cada período de relato subsequente, a Companhia teve em consideração:

- a quantia escriturada no início do período do relato;
- mais os prémios recebidos durante o período;
- mais qualquer ajustamento de uma potencial componente de financiamento;
- menos o montante reconhecido como rédito de seguros por serviços prestados nesse período;
- menos qualquer componente de investimento paga ou transferida para os passivos de contratos de seguros de serviços passados.

Conforme mencionado no normativo, não é imperativo ajustar os fluxos de caixa futuros pelo valor temporal do dinheiro e pelo efeito do risco financeiro se a entidade tiver a expectativa de que esses fluxos de caixa irão ser pagos ou recebidos no espaço de um ano ou menos a contar da data de participação dos sinistros.

No caso da Companhia os fluxos de caixa futuros não são ajustados pelo efeito do valor temporal do dinheiro e dos riscos financeiros, uma vez que o período entre o recebimento do prémio e a prestação do serviço não é superior a um ano.

À luz do normativo a Companhia teria de mensurar os passivos de contratos de seguros de serviços passados do grupo de contratos de seguro como os fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos relacionados com sinistros ocorridos, em linha com a metodologia que é aplicada para o modelo geral de mensuração.

No entanto, a norma prevê uma exceção em que não é necessário ajustar os fluxos de caixa futuros pelo valor temporal do dinheiro se o período entre a data de ocorrência dos sinistros e a liquidação dos mesmos for igual ou inferior a um ano. Como na Companhia a diferença entre a data de ocorrência dos sinistros e a liquidação dos mesmos é inferior a um ano, a Companhia não considera o efeito do valor temporal do dinheiro para mensurar os passivos de contratos de seguros de serviços passados.

Contratos Onerosos

Se ao longo do período de cobertura surgirem factos ou circunstâncias que indiquem que um grupo de contratos de seguro é oneroso, a Companhia apura a diferença entre:

- a quantia escriturada do passivo de cobertura remanescente;
- os fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos referentes à cobertura remanescente do grupo. No entanto, se não proceder ao ajustamento dos passivos de contratos de seguros de serviços passados, para o valor temporal do dinheiro e para os efeitos do risco financeiro, a Companhia não deve incluir esses ajustamentos nos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos.

• Imputação de Custos

A IFRS 17 determina quais os custos que devem ser considerados como atribuíveis e os que devem ser considerados como não atribuíveis para o cumprimento do contrato de seguro.

De acordo com a IFRS 17 os custos que podem ser considerados como atribuíveis são: (i) custos de aquisição de seguro atribuíveis à carteira à qual o contrato pertence; (ii) Custos de gestão de sinistros; (iii) Custos de administração e manutenção de apólice, como (a) Impostos e taxas; (b) pagamentos feitos pelo segurador para cumprir obrigações fiscais incorridas pelos segurados, e recibos relacionados; (iv) Custos que a entidade incorrerá: (a) realizando atividade de investimento, na medida em que a entidade realiza essa atividade para aumentar os benefícios da cobertura de seguro para os segurados. (b) retorno de

investimento aos segurados de contratos de seguro sem características de participação direta. (c) retorno de investimento aos segurados de contratos de seguro com características de participação direta. (v) uma alocação de custos fixos e variáveis diretamente atribuíveis ao cumprimento dos contratos de seguro; (vi) quaisquer outros custos especificamente transferíveis para o segurado nos termos do contrato.

IFRS 17 permite considerar os custos fixos e variáveis como diretamente atribuíveis ao cumprimento dos contratos, como custos de contabilidade, recursos humanos, tecnologia da informação e suporte, depreciação de prédios, aluguel, manutenção e serviços públicos. As despesas gerais são alocadas a grupos de contratos por métodos sistemáticos e racionais constantemente aplicados a todos os custos que possuem características semelhantes.

A Companhia aloca os custos entre atribuíveis e não atribuíveis através da análise detalhada das rubricas de custos do plano de contas cumprindo com os critérios da IFRS 17 acima mencionados. Posteriormente é feita uma afetação dos custos por funções tendo por base o centro de custos da despesa. É realizada uma revisão anual a matriz de imputação de custos, por forma, a garantir que os critérios da IFRS 17 são cumpridos.

Risco de Liquidez

Como na Companhia a diferença entre a data de ocorrência dos sinistros e a liquidação dos mesmos é inferior a um ano, a Companhia não necessita de divulgar as análises de maturidade das carteiras de contratos de seguro emitidos que são passivos no âmbito da descrição de como gere o risco de liquidez.

Riscos de contrato de seguro

A Planicare realiza com regularidade análises de sensibilidade às principais rubricas de custos que resultam da sua atividade de negócio, considerando para o efeito os possíveis impactos gerados nos resultados do exercício antes de impostos. Durante o período de 2026 a Planicare analisou o impacto do aumento dos custos com sinistros em 10% e 20% e o respetivo impacto em capital e em resultados:

	Cenários			Diferenças	
	Base	Aumento 10 p.p	Aumento 20 p.p	Aumento 10 p.p	Aumento 20 p.p
Balanco estatutário					
Ativo	34 728 897	33 676 006	32 623 114	(1 052 891)	(2 105 783)
Depósitos à ordem	33 054 671	32 001 780	30 948 889	(1 052 891)	(2 105 782)
Ativos intangíveis	1 277 449	1 277 449	1 277 449	-	-
Outros ativos	396 777	396 777	396 777	-	-
Passivo	10 084 593	9 969 511	9 854 428	-115 082	-230 165
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio	7 925 596	8 110 736	8 295 876	185 140	370 280
De serviços futuros	6 010 027	6 010 027	6 010 027	-	-
De serviços passados	1 915 569	2 100 709	2 285 849	185 140	370 280
Réditos de contrato de seguro	23 274 337	23 274 337	23 274 337	-	-
Resultado Líquido	4 678 416	3 740 608	2 802 799	(937 808)	(1 875 617)
Solvência II					
Melhor estimativa para prémios	4 150 088	5 433 050	6 074 532	1 282 962	1 924 444
Melhor estimativa para sinistros	1 816 224	1 997 847	2 179 469	181 623	363 245
Margem de Risco	327 440	328 371	329 405	931	1 965
Provisões técnicas	6 293 752	7 759 268	8 583 406	1 465 516	2 289 654
Rácio SCR	367,10%	338,30%	316,20%	-28,8p.p.	-50,9p.p.
Rácio MCR	973,20%	881,70%	811,90%	-91,5p.p.	-161,3p.p.

Nota 2.5.7. Benefícios concedidos aos empregados

1) Plano individual de reforma

Ao abrigo do Contrato Coletivo de Trabalho (“CCT”) aplicável (CCT da Atividade Seguradora celebrado em 23/12/ 2011, publicado no BTE n.º 2, de 15/01/2012, e no BTE n.º 45, de 08/12/2014), a Companhia atribuirá aos colaboradores um Plano Individual de Reforma (“PIR”). A primeira contribuição é devida no ano seguinte àquele em que o colaborador complete dois anos de prestação de serviço efetivo na empresa, nos termos previstos no CCT e na política de remuneração da Companhia. As contribuições da Companhia para o plano individual de reforma são efetuadas de acordo com o previsto no CCT, correspondendo ao valor que resulta da aplicação da percentagem de 3,25% sobre o ordenado base anual dos colaboradores. O PIR classifica-se em substância como um plano de benefício definido, de acordo com a IAS 19. As contribuições são reconhecidas como gasto do período quando devidas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2) Prémio de permanência

Ainda de acordo com o CCT, a Companhia atribuirá aos colaboradores, mediante o cumprimento dos requisitos definidos pelo CCT, prémios de permanência

pecuniários (colaboradores com idade inferior a 50 anos) ou a concessão de dias de licença com retribuição (colaboradores com idade superior ou igual 50 anos). Os prêmios de permanência são reconhecidos como gasto do período no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

3) Seguro de Saúde e de Vida

A Companhia disponibiliza aos seus colaboradores, a adesão a um seguro de saúde e vida de acordo com o estipulado no CCT e na política de remunerações. Os custos resultantes deste benefício são reconhecidos em gasto do período.

4) Bônus

As remunerações variáveis dos colaboradores são contabilizadas em resultados do período a que respeitam.

5) Sistema de incentivo baseado em ações

À data de 31 de dezembro de 2025, não se encontrava em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

Nota 2.5.8. Juros e proveitos equiparados

Os juros e proveitos equiparados incluem os montantes calculados segundo o método do juro efetivo e outros métodos. Estes são divulgados separadamente na face da demonstração de resultados.

Nos juros e proveitos equiparados calculados pelo método do juro efetivo, a Planicare apenas inclui os juros de instrumentos financeiros ao custo amortizado. Os outros juros e proveitos similares incluem os juros de todos os ativos financeiros mensurados ao justo valor por resultados, utilizando a taxa de juro contratual.

Nota 2.5.9. Impostos sobre os rendimentos

Os impostos sobre os rendimentos incluem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos correntes são os que se espera que sejam pagos com base

no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição. Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, na medida em que provavelmente não serão revertidas no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, bem como para prejuízos fiscais registados em períodos anteriores e que sejam ainda reportáveis, apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as referidas diferenças.

Os impostos diferidos são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda são posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios pela Companhia são discutidas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Companhia e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Companhia é apresentada na nota 2.

Dever-se-á ter em conta que, em algumas situações, poderão existir alternativas ao tratamento das políticas contabilísticas adotadas pela Companhia, que levariam a resultados diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. No entanto, a Companhia entende que os julgamentos e as estimativas aplicadas são apropriados pelo que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Companhia e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Nota 3.1. Passivos de contratos de Seguro

As responsabilidades decorrentes de contratos de seguro são registadas na rubrica contabilística de “Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida”. Os passivos de contratos de seguro foram determinados tendo por base o normativo existente e os vários pressupostos aplicáveis. Estes pressupostos poderão ser revistos se for determinado que a experiência futura venha a confirmar a sua desadequação.

Na determinação dos passivos de contrato de seguro decorrentes de contratos de seguro, a Companhia avalia periodicamente as suas responsabilidades utilizando metodologias atuariais. As provisões são revistas periodicamente por atuários qualificados. Para uma descrição detalhe ver nota 2.5.6.

Nota 3.2. Impostos sobre os rendimentos

A determinação dos impostos sobre os rendimentos requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os rendimentos, correntes e diferidos, reconhecidos no período. De acordo com a legislação fiscal em vigor, as Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Companhia durante um período de quatro anos ou durante o período de reporte dos prejuízos fiscais quando superior. É de ressaltar que os prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023 são deduzidos aos lucros tributáveis dos períodos de tributação posteriores, sem limite temporal. Esta nova regra aplica-se também aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023, cujo período de dedução ainda se encontre em curso naquela data. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de

diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Companhia, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre os rendimentos registados nas demonstrações financeiras.

O reconhecimento de ativos por impostos diferidos está dependente da existência de lucros tributáveis futuros, sendo que a estimativa destes resulta de determinados pressupostos e julgamentos efetuados pela Companhia.

Em 8 novembro de 2024, foi publicada a Lei n.º 41/2024, que transpõe para o ordenamento fiscal português o regime de tributação mínima global denominado Pilar Dois. Nos termos do artigo 2.º do Regime do Imposto Mínimo Global (RIMG), publicado em Anexo à referida Lei, estão abrangidas pelas obrigações previstas no referido regime as entidades constituintes de grupos empresariais que, em pelo menos dois dos quatro exercícios fiscais imediatamente anteriores, apresentem rendimentos anuais iguais ou superiores a 750 000 000 EUR nas demonstrações financeiras consolidadas da sua entidade-mãe final.

Na medida em que o volume de rendimentos anuais do Grupo ÂmbitoRelevo não ultrapassa o limiar de aplicação do RIMG, o mesmo não se encontra abrangido pelas obrigações decorrentes do referido regime. Por esse motivo, a Planicare, enquanto entidade integrante do Grupo ÂmbitoRelevo, não antecipa qualquer impacto financeiro a este respeito relativamente ao exercício de 2025.

Nota 4 – Réditos de contratos de seguro

Os proveitos de contratos de seguro são analisados como segue:

	<i>Euros</i>	
	2025	2024
Réditos de contratos de seguro -		
Abordagem da alocação do prémio	18 371 409	13 869 738

Nota 5 – Gastos de contratos de seguro

Os gastos de contratos de seguro são analisados como segue:

	<i>Euros</i>	
	2025	2024
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	(9 902 787)	(6 902 294)
Sinistros Ocorridos	(8 045 769)	(5 515 971)
Despesas sinistros atribuíveis a contratos seguros	(837 121)	(353 060)
Despesas administrativas atribuíveis a contratos de seguros	(964 910)	(1 033 263)
Despesas de investimento atribuíveis a contratos de seguros	(54 987)	-
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	(1 054 718)	(551 529)
Alterações relativas a serviços passados	190 278	119 865
Total	(10 767 227)	(7 333 958)

O aumento das despesas de sinistros atribuíveis a contratos de seguros em 2025 deve-se essencialmente aos custos de gestão de sinistros e acesso à rede de prestadores da Advancecare.

Nota 6 – Custos por natureza imputados

Os custos atribuíveis e não atribuíveis a contratos de seguro, detalhados por natureza e função, podem ser analisados como se segue em linha com a tabela 11 requerida pela ASF:

Euros					
2025					
Custos Atribuíveis					
	Sinistros	Aquisição	Administrativa	Investimentos	Total
Gastos com pessoal	167 469	454 928	374 892	-	997 289
Fornecimentos e serviços externos	608 436	107 063	420 242	-	1 135 741
Impostos e taxas	-	-	46 692	-	46 692
Depreciações e amortizações do exercício	61 216	86 835	123 084	-	271 134
Juros suportados	-	-	-	-	-
Comissões	-	405 893	-	54 987	460 880
	837 121	1 054 718	964 910	54 987	2 911 736

Euros					
2025					
Custos Não Atribuíveis					
	Sinistros	Aquisição	Administrativa	Investimentos	Total
Gastos com pessoal	145 852	391 940	334 334	-	872 126
Fornecimentos e serviços externos	13 959	151 647	122 241	-	287 848
Impostos e taxas	242	1 833	483	-	2 557
Depreciações e amortizações do exercício	-	-	-	-	-
Juros suportados	17	17	34	-	69
Comissões	-	-	-	2 685	2 685
	160 071	545 437	457 092	2 685	1 165 285

Euros					
2024					
Custos Atribuíveis					
	Sinistros	Aquisição	Administrativa	Investimentos	Total
Gastos com pessoal	162 222	316 065	394 781	-	873 068
Fornecimentos e serviços externos	118 007	117 031	457 347	-	692 385
Impostos e taxas	-	-	34 867	-	34 867
Depreciações e amortizações do exercício	72 830	85 580	146 268	-	304 679
Juros suportados	-	-	-	-	-
Comissões	-	32 853	-	-	32 853
	353 060	551 529	1 033 263	-	1 937 852

Euros					
2024					
Custos Não Atribuíveis					
	Sinistros	Aquisição	Administrativa	Investimentos	Total
Gastos com pessoal	138 804	270 095	337 954	-	746 854
Fornecimentos e serviços externos	15 561	43 986	38 715	-	98 261
Impostos e taxas	240	956	638	-	1 834
Depreciações e amortizações do exercício	-	-	-	-	-
Juros suportados	31	31	62	-	124
Comissões	-	-	-	48 590	48 590
	154 636	315 068	377 369	48 590	895 664

Nota 6.1 – Gastos com o Pessoal

Os gastos com o pessoal, em 2025 e 2024 foram os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2025	2024
Remunerações dos órgãos sociais	450 053	445 767
Remunerações do pessoal	994 993	807 966
Encargos sobre remunerações	338 548	294 196
Benefícios pós emprego	58 714	39 699
Benefícios de cessação de emprego	(1 917)	4 014
Seguros obrigatórios	15 866	24 824
Gastos de ação social	8 308	-
Outros	4 851	3 456
	1 869 415	1 619 922

No final de 2025 a Companhia tinha 36 Colaboradores (2024: 31 colaboradores) ao seu serviço, distribuídos pelas seguintes categorias profissionais:

Categoria Profissional	2025	2024
Diretor	1	1
Coordenador	7	7
Gestor	-	-
Técnico	19	15
Assistente Operacional	9	8
	36	31

Nota 6.2 – Fornecimentos e serviços externos

Os custos com Fornecimentos e serviços externos, em 2025 e 2024 foram os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2025	2024
Fornecimentos e serviços externos		
Combustível	41 122	25 964
Conservação e reparação	11 015	12 625
Rendas e alugueres	97 739	93 627
Despesas de representação	10 038	4 191
Comunicação	13 550	10 777
Deslocações e estadas	21 967	12 203
Seguros	2 796	2 334
Advogados	1 043	4 123
Publicidade e propaganda	180 029	73 532
Trabalhos especializados	962 925	492 945
Quotizações	20 000	345
Gastos com cobrança de prémios	58 303	53 820
Outros	3 062	4 160
	1 423 588	790 646

A rubrica de trabalhos especializados em 2025 inclui 571.275 euros com custos de gestão de sinistros e acesso à rede de prestadores da Advancecare, 160.745 euros com consultoria empresarial e 133.462 euros relacionados com despesas com aplicações informáticas.

Esta rubrica inclui ainda os honorários da PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda., Revisor Oficial de Contas da Companhia e que ascendem a 61.316 euros (2024: 54.846 euros) incluindo IVA:

	2025		2024	
	Despesas	Faturados	Despesas	Faturados
Honorários ROC				
Certificação Legal das Contas 2023	-	-	-	19 311
Certificação Legal das Contas 2024	-	21 833	43 665	21 833
Certificação Legal das Contas 2025	44 649	22 325	-	-
Serviços de garantia de fiabilidade sobre o reporte prudencial 2023	-	-	-	10 037
Serviços de garantia de fiabilidade sobre o reporte prudencial 2024	-	11 181	11 181	-
Serviços de garantia de fiabilidade sobre o reporte prudencial 2025	16 667	-	-	-
	61 316	55 338	54 846	51 180

Os serviços de garantia de fiabilidade sobre o reporte prudencial são:

- Garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira;
- Garantia limitada de fiabilidade sobre os modelos quantitativos anuais de reporte prudencial;
- Garantia limitada de fiabilidade sobre o relatório relativo aos mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude nos seguros;
- Garantia limitada de fiabilidade sobre o relatório com os resultados da avaliação interna e independente da política de remuneração e sobre a política de remuneração; e
- Garantia limitada de fiabilidade sobre o relatório com os resultados da avaliação interna à qualidade, adequação e eficácia das políticas e procedimentos e controlos relacionados com a conduta de mercado.

Nota 6.3 – Impostos e taxas

Os custos com Impostos e taxas, em 2025 e 2024 foram os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2025	2024
Impostos e Taxas		
Taxa ASF	46 627	35 826
Outros impostos e taxas	66	(959)
Imposto Único de Circulação	2 557	1 834
	49 250	36 701

Nota 6.4 – Depreciações e amortizações

Os custos com Depreciações e amortizações, em 2025 e 2024 foram os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2025	2024
Depreciações e amortizações do exercício		
Ativos Tangíveis (nota 9)	54 006	36 719
Ativos sob direito de uso	4 743	5 635
Ativos Intangíveis (nota 10)	212 386	262 325
Despesas de aplicações informáticas	212 386	262 325
	271 134	304 679

Nota 7 – Rendimentos

Os rendimentos correspondem a juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas (depósitos a prazo, ver nota 8) no valor de 342.317 euros (2024: 426.655 euros).

Nota 8 – Caixa e seus equivalentes e Depósitos à Ordem

O montante de caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, apresente a seguinte decomposição:

	<i>Euros</i>	
	2025	2024
Caixa e seus equivalentes	53	45
Depósitos à ordem	5 841 252	3 664 158
Depósitos a prazo	19 841 120	16 069 861
	25 682 424	19 734 064

As aplicações em depósitos a prazo, tem todas uma maturidade inferior a seis meses.

Nota 9 – Outros ativos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento nas rubricas de outros ativos tangíveis foi o seguinte:

Euros					
2025					
	Saldo Inicial		Aquisições	Depreciações do Exercício	Saldo Final (valor líquido)
	Valor bruto	Amortizações		Reforço	
Equipamento					
Equipamento administrativo	609	(396)	-	(122)	91
Equipamento informático	29 181	(17 478)	14 945	(8 785)	17 863
Material de transporte	305 908	(42 962)	146 535	(45 099)	364 381
	335 698	(60 836)	161 480	(54 006)	382 336
Euros					
2024					
	Saldo Inicial		Aquisições	Depreciações do Exercício	Saldo Final (valor líquido)
	Valor bruto	Amortizações		Reforço	
Equipamento					
Equipamento administrativo	609	(274)	-	(122)	213
Equipamento informático	20 456	(11 869)	8 725	(5 609)	11 703
Material de transporte	172 201	(11 974)	133 707	(30 988)	262 946
	193 266	(24 117)	142 432	(36 719)	274 862

Nota 10 – Outros ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento nas rubricas de outros ativos intangíveis foi o seguinte:

Euros						
2025						
	Saldo Inicial		Aquisições	Transferências	Amortizações do Exercício	Saldo Final (valor líquido)
	Valor bruto	Amortizações			Reforço	
Despesas de desenvolvimento	59 315	(47 918)	-	-	(11 049)	349
Despesas com aplicações informáticas	1 317 246	(817 800)	290 020	404 818	(201 337)	992 947
Ativos intangíveis em curso	412 739	-	48 127	(404 818)	-	56 048
	1 789 300	(865 718)	338 147	-	(212 386)	1 049 343
Euros						
2024						
	Saldo Inicial		Aquisições	Transferências	Amortizações do Exercício	Saldo Final (valor líquido)
	Valor bruto	Amortizações			Reforço	
Despesas de desenvolvimento	59 315	(36 055)	-	-	(11 863)	11 397
Despesas com aplicações informáticas	1 212 121	(567 338)	-	105 125	(250 462)	499 446
Ativos intangíveis em curso	218 882	-	298 982	(105 125)	-	412 739
	1 490 318	(603 393)	298 982	-	(262 325)	923 582

A rubrica despesas com aplicações informáticas corresponde, essencialmente, a custos com a implementação de *softwares* operacionais de seguros utilizados pela Companhia no seu negócio, os quais são amortizados ao longo de cinco anos, a partir da data de entrada em funcionamento de cada módulo.

Nota 11 – Ativos e Passivos por Impostos

Os saldos de ativos diferidos por impostos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 eram os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2025	2024
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	2 810	1 046
Total	2 810	1 046

Os passivos por impostos correntes, a 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2025	2024
Passivos por impostos correntes		
IRC - derrama, tributação autónoma e imposto do exercício	315 631	690 137
Pagamentos por conta	(1 293 726)	(789 108)
Estimativa imposto do ano	1 651 099	1 514 172
Retenções efectuadas por terceiros	(41 741)	(34 927)
Imposto do selo	143 403	109 598
Taxa para a ASF	26 546	20 258
Instituto nacional de emergência médica	74 172	56 304
Taxa Social Única	41 960	32 628
Retenções de imposto na fonte	25 541	19 834
Outros	85	874
Total	627 338	929 633

O cálculo do imposto corrente foi apurado com base na taxa nominal de imposto de 20% acrescida de derrama estadual de 3%, aplicável à matéria coletável da Companhia. A derrama municipal aplicável ao lucro tributável ascendeu a 1,25%. A taxa efetiva do período foi de 24% (2024: 25%).

Nota 12 – Passivos de contratos de seguro

Em dezembro de 2025 e 2024, a conciliação dos montantes reconhecidos na demonstração da posição financeira e na demonstração de resultados prevista nos parágrafos 100 da norma IFRS 17 são analisadas como se segue:

	Serviços futuros		Serviços passados		Total
	Excluindo componente de perda	Componente de perda	Valor atual dos fluxos de caixa	Ajustamento pelo risco para risco não financeiro	
Passivos de contratos de seguro a 31 de dezembro de 2024	4 287 173	-	373 700	62 578	4 723 451
Receitas de seguros	(18 371 409)				(18 371 409)
Gastos de contratos de seguros					
Sinistros ocorridos e outros gastos suportados com serviços de seguros			9 876 670	26 117	9 902 787
Alterações que digam respeito a serviços passados - alterações nos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos referentes ao passivo para sinistros ocorridos			(127 751)	(62 528)	(190 278)
Perdas em grupos de contratos onerosos e reversões de tais perdas					
Custos de aquisição de contratos de seguro	1 054 718				1 054 718
Resultado de contratos de seguros e resseguros	(17 316 691)	-	9 748 919	(36 410)	(7 604 182)
Resultado da componente financeira de serviços de seguro					
Total reconhecido em rendimento integral	(17 316 691)	-	9 748 919	(36 410)	(7 604 182)
Fluxos de caixa					
Prêmios recebidos de contratos de seguro emitidos	19 028 823 *				19 028 823
Sinistros pagos e outros gastos de serviços de seguros decorrentes de contratos de seguro emitidos			(9 316 117)		(9 316 117)
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	(1 054 718)				(1 054 718)
Total fluxos de caixa	17 974 105	-	(9 316 117)	-	8 657 988
Passivos de contratos de seguro a 31 de dezembro de 2025	4 944 587	-	806 502	26 168	5 777 257

	Serviços futuros		Serviços passados		Total
	Excluindo componente de perda	Componente de perda	Valor atual dos fluxos de caixa	Ajustamento pelo risco para risco não financeiro	
Passivos de contratos de seguro a 31 de dezembro de 2023	3 357 454		295 669	12 606	3 665 728
Receitas de seguros	(13 869 738)				(13 869 738)
Gastos de contratos de seguros					
Sinistros ocorridos e outros gastos suportados com serviços de seguros			6 839 795	62 499	6 902 294
Alterações que digam respeito a serviços passados - alterações nos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos referentes ao passivo para sinistros ocorridos			(107 339)	(12 526)	(119 865)
Perdas em grupos de contratos onerosos e reversões de tais perdas					
Custos de aquisição de contratos de seguro	551 529				551 529
Resultado de contratos de seguros	(13 318 210)	-	6 732 457	49 972	(6 535 781)
Resultado da componente financeira de serviços de seguro					
Total reconhecido em rendimento integral	(13 318 210)	-	6 732 457	49 972	(6 535 781)
Fluxos de caixa					
Prêmios recebidos de contratos de seguro emitidos	14 799 457 *				14 799 457
Sinistros pagos e outros gastos de serviços de seguros decorrentes de contratos de seguro emitidos			(6 654 425)		(6 654 425)
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	(551 529)				(551 529)
Total fluxos de caixa	14 247 929	-	(6 654 425)	-	7 593 503
Passivos de contratos de seguro a 31 de dezembro de 2024	4 287 173	-	373 700	62 578	4 723 451

*Os valores de prémios recebidos de contratos de seguro emitidos não reconcilia diretamente com a demonstração de fluxos de caixa, uma vez, esta última inclui impostos.

O desenvolvimento dos sinistros, por trimestre de ocorrência, pode ser analisado como se segue:

De serviços passados	832 670
Valor atual estimado dos fluxos de caixa	806 502
Ajustamento de risco	26 168

Trimestre de pagamento	Trimestre de ocorrência							
	Q1/2026	Q2/2026	Q3/2026	Q4/2026	Q1/2027	Q2/2027	Q3/2027	Total
Q2/2024	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	-
Q3/2024	(26)	- €	- €	- €	- €	- €	- €	(26)
Q4/2024	19 047	12 970	- €	- €	- €	- €	- €	32 017
Q1/2025	45 035	338	230	- €	- €	- €	- €	45 602
Q2/2025	38 785	8 730	65	45	- €	- €	- €	47 625
Q3/2025	41 994	109 672	24 686	185	126	- €	- €	176 662
Q4/2025	82 432	100 357	262 096	58 994	442	301	-	504 621
Valor estimado de fluxos de caixa de serviços passados	227 266	232 066	287 077	59 224	568	301	-	806 502
Efeito do ajustamento de risco								26 168
Passivo de serviços passados								832 670

Nota 13 – Outros credores por operações de seguros e outras operações

Os saldos de outros credores por operações de seguro direto e outras operações, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, são os seguintes:

	Euros	
	2025	2024
Contas a pagar por operações de seguro direto		
Tomadores de seguro	89 671	71 530
Mediadores	227 902	4 463
	317 573	75 992
Contas a pagar por outras operações de resseguro		
Contas correntes de resseguradores	13 885	-
	13 885	-
Contas a pagar por outras operações		
Fornecedores	44 074	63 982
Outros credores diversos	4 186	1 805
	48 259	65 787
	379 717	141 780

As contas a pagar por operações de seguro direto correspondem a prémios recebidos antecipadamente dos tomadores de seguros bem como comissões a pagar a mediadores.

Nota 14 – Acréscimos e diferimentos

Os saldos de acréscimos e diferimentos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 são os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2025	2024
Gastos diferidos		
Seguros	-	12 970
Outros gastos diferidos	46 403	37 588
	46 403	50 558
	2025	2024
Acréscimos de gastos		
Remunerações e respetivos encargos a liquidar	296 419	267 344
Subsídio de férias e férias	152 238	147 082
Encargos sobre remunerações	57 585	51 990
Subsídio de Alimentação	6 167	5 294
Bónus com pessoal e órgãos sociais e respetivos encargos	80 428	62 978
Outros acréscimos de gastos	147 248	102 816
	443 667	370 160

Os outros acréscimos de gastos em 2025 e 2024 dizem essencialmente aos honorários da PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda., Revisor Oficial de Contas da Companhia, relativos ao período de 2025 (ver nota 6.2), gastos com desenvolvimento do portal de mediadores da APP *MyPlanicare*, bem como Honorários pela Gestão Carteira Saúde.

Nota 15 – Capital

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital social da Planicare - Companhia de Seguro, S.A no montante de 2.500.000 Euros encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo representado por 500.000 ações, com o valor nominal de 5 Euros cada pelo acionista único Âmbitorelevo - SGPS, S.A.

A composição do capital próprio da Companhia no final do período de 2025 e 2024 era o seguinte:

	<i>Euros</i>	
	2025	2024
Capital Social	2 500 000	2 500 000
Outros instrumentos de capital	2 000 000	2 000 000
Reserva legal	1 042 829	586 941
Resultados transitados	9 268 791	5 165 803
Resultado exercício	5 204 337	4 558 876
	20 015 958	14 811 620

Nota 16 – Transações com partes relacionadas

O capital social da Planicare é detido em 100% pela Âmbitorelevo, sendo as contas consolidadas da mesma públicas, tendo esta por sua vez o seu capital social detido pela Honravalor, SGPS, S.A (titular de 2.499 ações, representativas de 49,98% do capital social), Futurcálculo, SGPS, S.A (titular de 2.499 ações, representativas de 49,98% do capital social) e pelo Dr. Rui Miguel Martins Dinis (titular de 2 ações, representativas de 0,04% do capital social). A Planicare no âmbito da sua atividade realiza transações com entidades do grupo Honravalor e Futurcálculo, conforme detalhado nas tabelas abaixo:

2025							<i>Euros</i>
Rubricas	ÂmbitoRelevo	VNC	VNCi Participações	Ciberbit	Grupo Trofa Saúde	Neosoft	Total
Ativo							
Outros Ativos Tangíveis e Intangíveis	-	-	-	8 642	-	949 911	958 552
Total do Ativo	-	-	-	8 642	-	949 911	958 552
Passivo							
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	-	248 956	10 767	15 794	1 394 383	1 874	1 671 775
Outros credores por operações de seguros e outras operações	-	(275)	-	(11 558)	(1 120)	-	(12 954)
Acréscimos e diferimentos	-	-	-	(1 150)	(398)	(17 546)	(19 094)
Total do Passivo	-	248 681	10 767	3 086	1 392 865	(15 672)	1 639 726
Ganhos e Perdas							
Réditos de contratos de seguro	-	243 689	9 227	15 223	823 566	2 122	1 093 827
Gastos com contratos de seguro	-	(122 958)	-	(36 213)	(5 830 222)	(148 728)	(6 138 120)
Total Ganhos e Perdas	-	120 731	9 227	(20 989)	(5 006 656)	(146 607)	(5 044 294)

2024							Euros
Rubricas	ÂmbitoRelevo	VNC	VNCi Participações	Ciberbit	Grupo Trofa Saúde	Neosoft	Total
Ativo							
Outros Ativos Tangíveis e Intangíveis	-	1 291	-	78 470	-	385 628	465 389
Acréscimos e diferimentos	-	-	-	510	790	26 605	27 905
Total do Ativo	-	1 291	-	78 980	790	412 233	493 294
Passivo							
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	-	232 435	4 802	15 675	1 132 714	2 350	1 387 976
Outros credores por operações de seguros e outras operações	-	-	-	(409)	(7 165)	-	(7 574)
Total do Passivo	-	232 435	4 802	15 266	1 125 549	2 350	1 380 402
Ganhos e Perdas							
Réditos de contratos de seguro	-	22 716	9 545	43	730 282	6	762 593
Gastos com contratos de seguro	-	(112 656)	(908)	(11 297)	(4 611 927)	(116 579)	(4 853 367)
Total Ganhos e Perdas	-	(89 939)	8 637	(11 254)	(3 881 645)	(116 573)	(4 090 774)

As transações com partes relacionadas dizem essencialmente respeito a serviços de gestão de recursos humanos, serviços informáticos, assim como pagamento de sinistros e recebimento de prémios de seguro do Grupo Trofa Saúde.

Nota 17 – Gestão de riscos de atividade

Risco específico de seguros

O risco específico de seguros corresponde ao risco inerente à comercialização de contratos de seguro, desenho de produtos e respetiva tarificação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro. Nos seguros do ramo Não-Vida, o risco pode ser subdividido em Risco de Prémios, Risco de Reservas e Risco Catastrófico.

A gestão do risco específico de seguros é feita através da prática de um conjunto de normas e limites operativos, instituídos de acordo com a Política de Subscrição adotada pela Companhia. Essas orientações incluem regras para a subscrição de contratos, lançamento de novos produtos, transpostos para a realidade da Companhia através da elaboração de documentos específicos.

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Risco de Mercado

O risco de mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de ações.

Neste risco incluem-se o risco cambial, o risco acionista, o risco imobiliário, o risco de taxa de juro, o risco de *spread* e o risco de concentração.

A política de investimentos define os princípios orientadores para a gestão prudente dos investimentos.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros pode ser detalhado como se segue:

Euros		
2025		
	Valor de balanço	Justo valor
Ativos financeiros		
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	25 682 424	25 682 424
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	555	555
	25 682 979	25 682 979
Passivos financeiros		
Outros credores por operações de seguros e outras operações	379 717	379 717
	379 717	379 717
Euros		
2024		
	Valor de balanço	Justo valor
Ativos financeiros		
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	19 734 064	19 734 064
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	2 909	2 909
	19 736 973	19 736 973
Passivos financeiros		
Outros credores por operações de seguros e outras operações	141 780	141 780
	141 780	141 780

Os saldos de disponibilidades em instituições de crédito, contas a receber e a pagar são saldos de curto prazo, motivo pelo qual se considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é o justo valor.

De acordo com a IFRS 13 (Hierarquia de justo valor), os ativos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.

Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2025 e 2024 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2.

Risco Cambial

A moeda funcional da Companhia é o Euro. A Companhia não se encontra exposta a este risco, dado não existirem quaisquer ativos ou passivos em divisas diferentes do Euro.

Risco Acionista

O risco acionista decorre da volatilidade dos preços de mercado das ações encontrando-se expostos a este risco os títulos representativos de capital, nomeadamente, fundos de investimentos total ou parcialmente compostos por estes títulos.

A Companhia não se encontra exposta a este risco dado não possuir títulos representativos de capital.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário é originado pela volatilidade dos preços de mercado imobiliário. A Companhia não se encontra exposta a este risco dado não ter ativos imobiliários.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro decorre de alterações da estrutura temporal ou da volatilidade das taxas de juro. Estão expostos ao risco de taxa de juro, os ativos

(obrigações e depósitos a prazo) e os passivos sensíveis à taxa de juros.

A Companhia não se encontra exposta a este risco dado apenas deter depósitos à ordem.

Risco de *spread*

O risco de *spread* consiste no risco de perdas inesperadas provocadas pela depreciação na qualidade creditícia ou incumprimento de um parceiro de negócio, refletindo a volatilidade dos spreads de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco. Os títulos expostos a este risco são principalmente obrigações corporativas e depósitos a prazo.

A Companhia não se encontra exposta a este risco.

Risco de concentração

O risco de concentração diz respeito à adicional volatilidade existente em carteiras muito concentradas e às perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento do emissor.

A Companhia não se encontra exposta a este risco.

Risco de crédito

O Risco de crédito consiste no risco de perda por incumprimento ou deterioração dos níveis de crédito das contrapartes que se encontrem a mitigar o risco existente. As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito são as seguintes:

	<i>Euros</i>
	2025
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	25 682 424
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	555
	25 682 979

	<i>Euros</i>
	2024
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	19 734 064
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	2 909
	19 736 973

Risco de Liquidez

Risco dos ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir as responsabilidades com tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente a liquidação de sinistros.

A gestão da liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo.

Em 31 de dezembro de 2025, 94% do ativo da Companhia era constituído por caixa e seus equivalente e depósitos à ordem.

Risco Operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como *outsourcing*, catástrofes, legislação ou fraude.

O risco operacional materializa-se, portanto, na probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos e está normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ou não cumprimento de normas e regras estabelecidas, podendo ainda incluir, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços por entidades externas e no plano de continuidade do negócio.

A Companhia tem implementadas políticas com vista ao controlo do risco operacional, nomeadamente:

- Política de gestão de riscos;
- Política de controlo interno;
- Política de subscrição;
- Política de auditoria interna;
- Política de investimentos;
- Política de subcontratação.

Nota 18 - Adequação dos prêmios e dos passivos de contratos de seguros

A adequação dos prêmios, foi realizada através das bases técnicas, dos princípios e das regras atuariais utilizadas para a construção das tarifas, verificando nomeadamente, dentro do que é razoável prever, a adequação dos prêmios praticados a uma base atuarial prudente de forma a garantirem os compromissos, assumidos pela seguradora, decorrentes dos sinistros associados aos seguros em causa. As tarifas serão revistas numa base anual, por forma, a garantir a sua adequação a carteira em vigor.

A adequação dos passivos de seguros é verificada através do método estatístico *Link Ratios*. Das análises efetuadas pela área de atuariado da Companhia, o nível de provisionamento é adequado.

Nota 19 – Solvência

É entendimento do Conselho de Administração, tendo por base a informação financeira e regulatória disponível, que a Companhia dispõe de um adequado rácio de cobertura dos requisitos de capital em 31 de dezembro de 2025.

O rácio de solvência em 31 de dezembro de 2025 será apresentado no relatório anual sobre a solvência e a situação financeira, a ser reportado pela Companhia durante o mês de abril de 2026.

Nota 20 – Eventos subsequentes

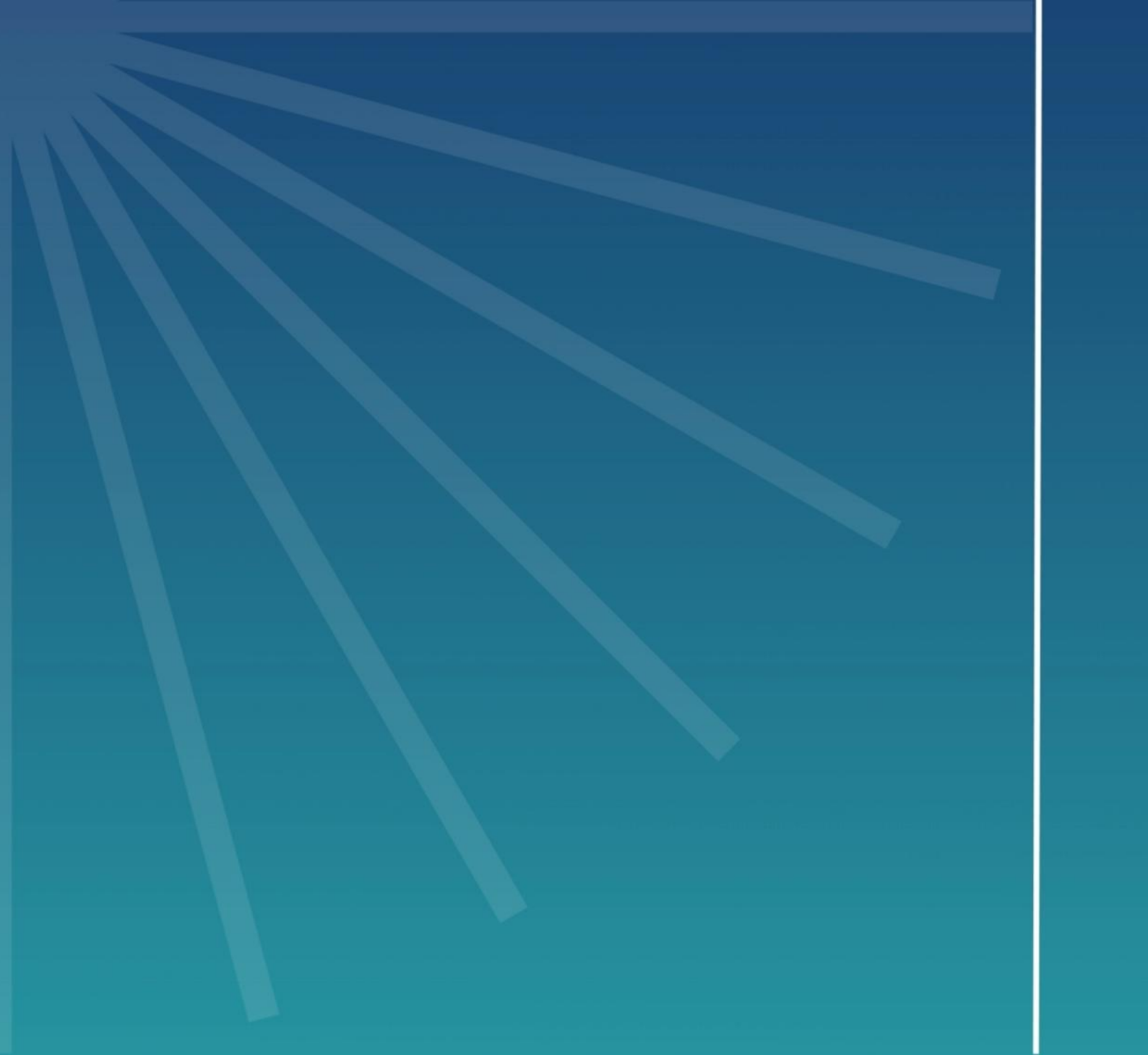
Tendo em conta o disposto no IAS 10, até à data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais.

Nota 21 – Ativos e Passivos Contingentes

Não existem ativos e passivos contingentes a divulgar à data final do período de 2025, pois a Companhia não considera provável a ocorrência de qualquer responsabilidade futura.

Nota 22 – Matérias ambientais

A Planicare é uma empresa 100% digital e *paperless*. A Planicare reconhece a sua responsabilidade na gestão dos impactos ambientais e na promoção do desenvolvimento sustentável, estando os riscos em matéria ambiental incorporados na Política de Controlo Interno e gestão de riscos.



04

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

04 RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Aos Acionistas da

Planicare - Companhia de Seguros, S.A.

Em conformidade com a legislação em vigor e com os estatutos da PLANICARE - Companhia de Seguros, S.A., vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer, que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas da PLANICARE - Companhia de Seguros, S.A., relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Durante o exercício de 2025, acompanhamos a atividade da PLANICARE - Companhia de Seguros, S.A., com a periodicidade e a extensão considerada adequada, através de análise de balancetes e reportes financeiros intercalares, contactos com o seu Conselho de Administração e com os seus Serviços, dos quais sempre recebeu os esclarecimentos necessários e as informações solicitadas acerca da atividade da Sociedade.

Apreciamos o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas do exercício de 2025, os quais estão de acordo com as disposições contabilísticas e estatutárias aplicáveis, com os quais concordamos.

Recebemos da PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. a Certificação Legal de Contas, que expressa uma opinião sem reservas e ênfases, e o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal, ambos referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

No decorrer dos seus trabalhos, o Conselho Fiscal não tomou conhecimento de qualquer situação ou procedimento que violasse as disposições legais ou estatutárias em vigor.

Tendo em conta o antes referido, somos do seguinte Parecer:

1. Que sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025;
2. Que seja aprovada a Proposta de Aplicação dos Resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal agradece a excelente colaboração mantida com o Conselho de Administração e com os Serviços com os quais desenvolveu o seu trabalho de fiscalização.

Porto, 11 de Março de 2026

O Conselho Fiscal



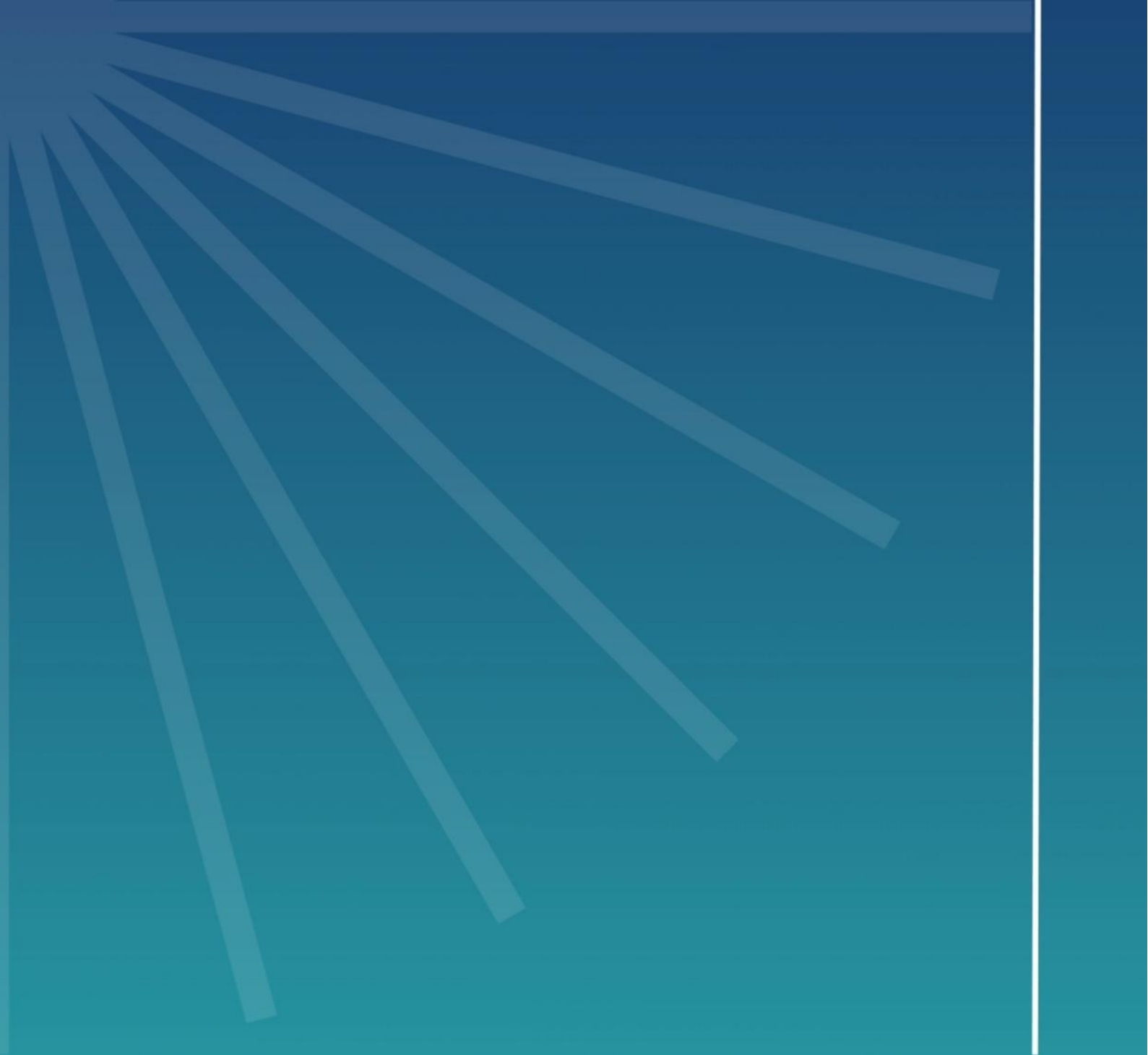
José Davide Teixeira Cerqueira
Presidente



Ana Luísa Moreira de Campos Ferreira
Vogal



Bruno Alexandre da Venda Flores
Vogal



05

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

05 CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Planicare - Companhia de Seguros, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 27.259.472 euros e um total de capital próprio de 20.015.958 euros, incluindo um resultado líquido de 5.204.337 euros), a conta de ganhos e perdas, a demonstração de rendimento integral, a demonstração de variações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Planicare - Companhia de Seguros, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<i>Réditos de contratos de seguro, mensurados pela abordagem da alocação de prémio</i> <u><i>Reconhecimento e divulgações relacionados com os réditos de contratos de seguro, mensurados pela abordagem da alocação de prémio, apresentados nas notas anexas 2.5.6 e 4 das demonstrações financeiras.</i></u> Em 31 de dezembro de 2025, os réditos de contratos de seguro reconhecidos na conta de ganhos e perdas ascendem a 18.371 milhares de euros. Conforme referido nas políticas contabilísticas, nas notas anexas das demonstrações financeiras, os réditos de contratos de seguro são registados como rendimentos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu recebimento. Os prémios recebidos antecipadamente não são considerados rendimentos do período, sendo registados numa conta de terceiros, como uma responsabilidade para com os tomadores de seguro. Os passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida, mensurados pela abordagem da alocação do prémio, de serviços futuros, são determinados tendo por base a avaliação dos prémios emitidos até ao final do período, mas com vigência após essa data. A Entidade calcula este passivo contrato a contrato, recibo a recibo, especializando os prémios brutos emitidos ao longo do período de cobertura do risco. O reconhecimento dos réditos de contratos de seguro, tendo por base processos semiautomáticos implementados, é considerada uma matéria relevante de auditoria.	Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram: (i) A identificação, compreensão e avaliação do processo e dos controlos chave relativos ao reconhecimento dos réditos de contratos de seguro; (ii) A reconciliação da listagem do sistema técnico contendo os prémios brutos emitidos, com os registos contabilísticos da Entidade; (iii) A seleção de uma amostra de apólices emitidas de forma a validar se a informação inserida no sistema técnico da Entidade estava de acordo com aquela das apólices; (iv) O recálculo dos réditos de contratos de seguro, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios; (v) A verificação do efetivo recebimento do respetivo valor, através da análise dos extratos bancários, para uma amostra de recibos emitidos, bem como a confirmação de saldos com os bancos e análise das respetivas reconciliações bancárias. Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o reconhecimento dos réditos de contratos de seguro, constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras, tendo em conta as normas de relato financeiro em vigor.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos

geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;

- b) elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso

relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez através do Contrato de constituição de Sociedade Anónima, em 14 de outubro de 2019 para um mandato compreendido entre 2019 e 2020, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de abril de 2025 para o mandato compreendido entre 2025 e 2026.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 5 de março de 2026.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

5 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

DocuSigned by:
Carlos Maia
94AAAB1AB5424C5...

Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC n.º 1138
Registado na CMVM com o n.º 20160750



PLANICARE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.